

MUNICÍPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº 37/2022

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA
CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.**

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Item	DESCRIÇÃO
01	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
02	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
03	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA</p>

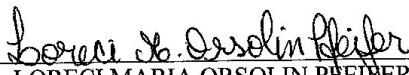
	<p>SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
04	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
05	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAÍPES MASCULINO E</p>

	<p>FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>
10	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>

Justificativa: A PRESENTE CONTRATAÇÃO SE JUSTIFICA TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE FORNECERMOS UMA EQUIPE DE ARBITRAGEM QUE PRESTE ESTE SERVIÇO COM EXCELÊNCIA NOS JOGOS DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS OU QUE AS EQUIPES DO MUNICÍPIO IRÃO PARTICIPAR. PARA TANTO NECESSITAMOS DESTA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARBITRAGEM.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 16 de novembro de 2022.


 LORECI MARIA ORSOLIN PREINER
 CPF 469.239.779-91

MUNICIPIO DE PALMITOS

ORÇAMENTO ARBITRAGEM 2022

Razão	NEUZA EVENTOS LTDA.
Social:	
CNPJ:	
28.079.063/0	
001-02	
Endereço:LI	
NHA	
ARABUTA	
S/N	
INTERIOR.	
Cidade/UF:	CEP: 89874000
MARAVILH	
A-SC	
Telefone(s):(
49)99972875	
1.	

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	440,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO	JOGO	01	960,00

	DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.140,00 <i>01.01.90063</i>
04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAIPE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	140	250,00 <i>01.01.90064</i>
05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CAT, DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	555,00 <i>01.01.90065</i>

06	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO . TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.140,00
07	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	260,00
08	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	275,00
09	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE	JOGO	01	245,00

01.01.90066

	<p>PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>				01.01.93467
09 10	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01		190,00

CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI

CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI
PROPRIETARIO DA EMPRESA
CPF:020.265.569-54.

MUNICIPIO DE PALMITOS

ORÇAMENTO ARBITRAGEM 2022

Razão: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO ARBITRO
 Social:
 CNPJ: 29.951.799/0001-65
 Endereço: Av. BRASIL
 Cidade/UF: PALMITOS CEP: 56
 Telefone(s): 49 999184489

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	450,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	965,00
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS	JOGO	01	1.120,00

	<p>TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
04	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	265,00
05	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CAT, DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	540,00
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p>	JOGO	01	1.210,00

	<p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	270,00
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPE MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	270,00
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p>	JOGO	01	195,00

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAIPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	240,00

Arilson Damasci
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

MUNICIPIO DE PALMITOS

ORÇAMENTO ARBITRAGEM 2022

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS-ASSCA.

CNPJ: 29.318.868/0001-16

Endereço: LINDA NHA CABECEIRA DO IRACEMINHA S/N - INTERIOR.

Cidade/UF: MARAVILHOSA A-SC

CEP: 89874000

Telefone(s): (49)98902452

3.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	440,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA	JOGO	01	960,00

	SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.140,00
04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	140	250,00
05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL , COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CAT, DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE	JOGO	01	555,00

ESPORTES DO MUNICÍPIO.				
06	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO . TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	1.140,00
07	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	260,00
08	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO , MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO , E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	275,00
09	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE	JOGO	01	245,00

	<p>VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	190,00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRESIDENTE JOSEMAR JAIRO FERREIRA
 CPF: 063.052.489-07

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

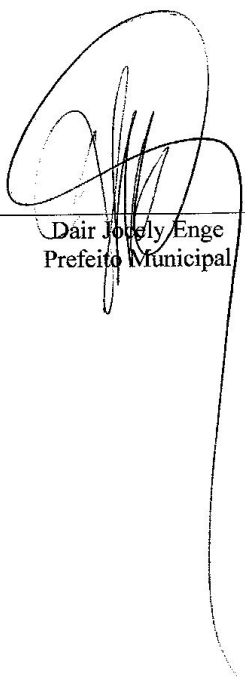
Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 16 de novembro de 2022



Dair Jovely Enge
Prefeito Municipal

017

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 37/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 29/11/2022

Data de abertura dos envelopes: 29/11/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: _____	Nome completo do responsável da empresa _____
CNPJ: _____	RG ou CPF do responsável _____
Rua: _____	
Cidade: _____ UF: _____	Data da retirada _____ hora _____
CEP: _____	Assinatura do responsável _____
Fone: (____) _____	E-mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Pregão Presencial Para Registro de Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço Global.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Federal nº 3.555/00 e Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 29/11/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 29/11/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **menor preço global**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM**, em conformidade com as características descritas à seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	180	440,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO	JOGO	30	960,00

	ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	25	1.140,00
04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	140	250,00
05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER	JOGO	40	555,00

*

9

	<p>EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	20	1.140,00
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	140	260,00
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p>	JOGO	30	275,00

	<p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE, COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	50	245,00
10	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	40	190,00

1.2 Neste valor já está inclusa a taxa de transporte da arbitragem.

*

8

2 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

2.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

2.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

2.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

2.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

2.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

2.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

3 APRESENTAÇÃO

3.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio, inicialmente receberá as "Propostas" e os "Documentos exigidos para Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ:
---	--

3.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

3.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

3.4 A presente licitação não é exclusiva para participação de empresas ME e EPP por NÃO HAVER no mínimo 03 fornecedores assim enquadrados sediados local ou regionalmente, na forma do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/06, conforme comprova-se com as cotações de preços realizadas na fase interna desta licitação e registro no cadastro de fornecedores do Município.

4 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 Serão admitidas a participar desta Licitação as interessadas que estejam legalmente estabelecidas na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

4.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma licitante.

4.3 Será admitido, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

4.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente**, os documentos especificados nos itens a seguir:

4.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

a) Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante com foto; **ou**

b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; **ou**

c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.

4.4.2 Os documentos declinados no subitem 4.4.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, os mesmos deverão estar autenticados.

4.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Sexta deste Edital (Anexo III).

4.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)**, enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV).

4.7 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, que deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

4.8 As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

4.9 **Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta.**

4.10 Ficam as licitantes cientes de que somente participarão da fase de lances verbais, aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas.

4.11 Não será admitida a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

5 PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A Proposta de Preços contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) **impresa**, preferencialmente emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada.
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a entrega dos envelopes.

5.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto no Item 1.1, sob pena de desclassificação.**

5.2.1 Quando for o caso, poderão ser acrescidas referências que a proponente considerar necessárias, desde que não subtraiam as especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo sua perfeita identificação pelo Pregoeiro e/ou sua equipe de apoio.

5.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) desta Licitação.

5.2.3 A falta de data, assinatura ou rubrica da proposta somente poderá ser suprimida pelo representante legal da licitante presente à reunião de abertura dos envelopes "PROPOSTA" e com poderes para esse fim.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

5.3 A apresentação da proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.4 A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

- 6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.
- 6.1.2 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.1.3 Certidão Negativa de Débitos Federal.
- 6.1.4 Certidão Negativa de Débitos Estadual.
- 6.1.5 Certidão Negativa de Débitos Municipal.
- 6.1.6 Certidão de Regularidade do FGTS - CRF.
- 6.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/2011).
- 6.1.8 As certidões negativas devem ser do domicílio ou sede da licitante e devem estar válidas na data de apresentação dos envelopes.
- 6.1.9 É dispensada a apresentação dos documentos de habilitação previstos nos itens 6.1.2 a 6.1.7 acima, mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) expedido pelo Município de Palmitos, desde que os mesmos estejam expressamente citados no CRC e dentro do prazo de validade.
- 6.1.10 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em função do disposto no art. 97 da lei nº 8.666/93 (Anexo VII).
- 6.1.11 Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres e, de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo VIII).
- 6.1.12 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.
- 6.1.12.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.
- 6.1.13 Declaração da proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VI).
- 6.1.14 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação as certidões integrantes.
- 6.1.14.1 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada
- 6.1.14.2 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.
- 6.1.15 Certificado em Arbitragem expedido pelo órgão competente, referente a cada modalidade que irá concorrer.
- 6.1.16 Documento onde conste a relação nominal dos árbitros, especificando o nome, a modalidade em que tenha atuado, função, identidade e CPF, conforme quadro abaixo.
- 6.1.16.1 Na modalidade de FUTEBOL DE CAMPO, deverá ser apresentada uma pré-relação de árbitros de, no mínimo, 12 (doze) nomes, aptos a atuarem na competição;
- 6.1.16.2 Na modalidade de FUTEBOL SUÍÇO, deverá ser apresentada uma pré-relação de árbitros de, no mínimo, 6 (seis) nomes, aptos a atuarem na competição;
- 6.1.16.3 Na modalidade de FUTSAL, deverá ser apresentada uma pré-relação de árbitros de, no mínimo, 6 (seis) nomes, aptos a atuarem na competição.

NOME DO PROFISSIONAL (que irá prestar o serviço)	MODALIDADE (quer irá prestar o serviço)	Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (informar o nº do RG)	Nº DO CPF (Informar nº do CPF)	CERTIFICADOS (Informar quais)

- 6.2 Ao Pregoeiro, reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 6.3 A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedado, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação.
- 6.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.5 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, em via original, ou se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

B) Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

C) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

7 ENTREGA DOS ENVELOPES

7.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente.

7.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido neste Edital, sendo aceito a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicado para protocolo.

7.2.1 O Município de Palmitos e a Comissão Permanente de Licitações não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para a licitante, se os envelopes não forem entregues para protocolização dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, junto ao Setor de Licitações.

7.2.2 Portanto, mesmo que a postagem nos correios tenha ocorrido em data e horário anterior àqueles disciplinados neste edital, se os mesmos não estiverem no departamento de licitações tempestivamente, haverá a abertura dos envelopes recebidos, não sendo cabível qualquer recurso para admissão dos documentos postados, mas não recebidos em tempo hábil.

7.3 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

7.4 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

8 ABERTURA E JULGAMENTO

8.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes e das licitantes participantes, procedendo como adiante indicado.

8.2 Realizar-se-á o credenciamento das interessadas ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Quarta do presente Edital.

8.2.1 A não comprovação de que possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

8.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é ME, EPP ou MEI (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

8.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que os entregaram até o dia e horário aprazados no Edital.

8.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão à rubrica de todas as proponentes os documentos entregues, procedendo, em seguida, à verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

8.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Global** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor.

8.4.3 Na hipótese do não atendimento ao subitem 8.4.2, o pregoeiro classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

8.4.4 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior, será oportunizado para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada com maior preço.

8.4.4.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

8.4.4.2 Fica ao encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

8.4.4.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

8.4.4.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.4.4.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

8.4.4.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.4.4.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.4.5 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

8.4.6 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4.7 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será declarada vencedora do certame.

8.4.8 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "Das sanções administrativas" deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 8.4.9.

8.4.9 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **ME, EPP ou MEI**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

8.4.10 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **ME, EPP ou MEI** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **ME, EPP ou MEI**, na forma do inciso I deste item, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º do art. 44 da LC n° 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **ME, EPP ou MEI** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.11 O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

8.4.12 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.13 Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **ME, EPP ou MEI**.

8.4.14 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.15 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes;
- c) apresentar valores manifestamente inexequíveis.

8.4.16 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante prove que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

8.4.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

8.5 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

8.5.1 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

8.5.2 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **ME, EPP ou MEI**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitadas as licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1 o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2 o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **ME, EPP ou MEI** licitante, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, parágrafo 1º, Lei nº 123/06).

8.5.2.1 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, a licitante **ME, EPP ou MEI** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

8.6 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

8.7 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão contratadas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e as licitantes presentes.

9 RECURSOS

9.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões do Pregoeiro poderão fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias (Art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02).

9.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

9.4 Identificada a situação prevista no item anterior, poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

9.6 Os recursos e as contrarrazões, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10 ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para homologação.

10.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo pela Autoridade competente, somente ocorrerão após apreciação e decisão recursal.

10.3 Homologado o resultado pelo Município, a(s) licitante(s) vencedora(s) e as demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada terão prazo máximo de 5 (cinco) dias para comparecer no Departamento de Licitações do Município e assinar a referida Ata.

10.3.1 Poderão ser contratadas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições da primeira colocada, observando-se o seguinte:

a) As fornecedoras ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços, será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

10.3.2 As demais fornecedoras serão classificadas neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocadas para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

10.4 A recusa injustificada da detentora do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

10.4.1 Nas hipóteses de recusa da(s) adjudicatária(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar as demais licitantes para assiná-la, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

10.5 No caso da(s) licitante(s) vencedora(s) não apresentar(em) situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocadas as licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições da primeira colocada;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

10.6 A critério do Município, quando a quantidade da primeira colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

11.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

11.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

11.4 O Município monitorará e poderá rever o(s) preço(s) registrado(s) a qualquer tempo, em decorrência da redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado ou, de fato, que eleve os custos do(s) item(ns) registrado(s).

11.4.1 O Município convocará a(s) fornecedor(a)s para negociar o(s) preço(s) registrado(s) e adequá-lo(s) ao(s) preço(s) de mercado, sempre que verificar que aquele(s) está(ão) acima deste(s).

11.4.2 Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

11.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela fornecedora (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

11.4.4 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º, da lei nº 8.666/93.

11.5 A contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s), após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar.

11.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.7 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

12 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

12.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

12.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a arbitragem de acordo com o andamento das competições, sendo que o Departamento de Esporte irá disponibilizar uma relação das datas e endereços das competições.

12.3 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

13 CONDIÇÕES CONTRATUAIS

13.1 A inexecução total ou parcial das obrigações oriundas da Ata enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, e as penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da mesma Lei.

13.2 A contratada será responsável por eventuais danos, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a repará-los, ou a indenizar a Administração e/ou a terceiros do prejuízo causado.

13.3 Havendo variação de preços de mercado, que inviabilize o cumprimento na forma licitada, a contratada deve informar o órgão solicitante antes do recebimento das Autorizações de Execução.

14 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

14.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá à registrada arcar com as despesas da TED/DOC.

14.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

14.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 deste Edital.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, não executar total ou parcialmente as obrigações oriundas da Ata, ou apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

b.2 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, no caso de descumprimento de qualquer de suas cláusulas, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

15.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/2006.

16 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1 **Caberá à CONTRATADA:**

16.1.1 Cumprir as obrigações e responsabilidades inseridas neste Edital.

16.1.2 Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

16.1.3 Manter, durante o período de vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.4 Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

16.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo MUNICÍPIO, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

- 16.1.6 Responder integralmente pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo MUNICÍPIO;
- 16.1.7 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO;
- 16.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;
- 16.1.9 Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor;
- 16.2 Caberá ao MUNICÍPIO:**
- 16.2.1 Apresentar a(s) autorização(ões) de fornecimento(s);
- 16.2.2 Supervisionar o objeto deste edital, exigindo prestação na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;
- 16.2.3 Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 16.2.4 Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que a licitante vencedora cumpra todas as formalidades e exigências previstas.

17 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 17.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal o Sr. Décio Riese, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.
- 17.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.
- 17.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 18.2 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.
- 18.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.
- 18.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.
- 18.6 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.
- 18.8 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.
- 18.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.
- 18.11 São partes integrantes deste Edital:
- a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);
 - b) Anexo II - Credenciamento;
 - c) Anexo III - Declaração para Habilitação;

- d) Anexo IV - Declaração de ME, EPP ou MEI;
- e) Anexo V - Minuta de Ata de Registro de Preço;
- f) Anexo VI - Declaração Quadro Societário;
- g) Anexo VII - Declaração de Idoneidade;
- h) Anexo VIII - Declaração de Trabalho do Menor; e
- i) Anexo IX - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 16 de novembro de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY
ENGE:0318458791
Dados: 2022.11.16 11:06:24
+03'00'
ENGE:031845879
91

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal


Roberto José Steffani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



032

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Razão	_____
Social:	_____
CNPJ:	_____
Endereço:	_____
Cidade/UF:	_____ CEP: _____
Telefone(s):	_____

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Por Jogo RS
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JOGO	01	
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO , COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.	JOGO	01	

	<p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
03	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	
04	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	1	
05	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM</p>	JOGO	01	

	<p>DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	1	
07	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	
08	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO	JOGO	01	

	<p>GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	01	
10	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME</p>	JOGO	01	

ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
--	--	--	--

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: _____

Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: _____

CPF e RG: _____

E-mail: _____

Data e Local

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais, recorrer
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ___ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

11 ←

039

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Declaração ME, EPP ou MEI

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **ME, EPP ou MEI**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, às _____ horas, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº _____/2020, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, situada na _____, na cidade de _____ - _____, CEP _____, neste ato representado por _____, portador do CPF nº _____, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando a CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, conforme especificações do Edital Pregão Presencial nº 26/2020.

Item 01 – _____, Quantidade - _____, Unidade de medida - _____.
1º. Colocado – Empresa _____, no valor de _____;
2º. Colocado – Empresa _____;
3º. Colocado – Empresa _____.
(...)

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 26/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, conforme endereço, horário, quantidade e condições especificados em solicitação.

4.2 A empresa vencedora do certame deverá realizar a arbitragem de acordo com o andamento das competições, sendo que o Departamento de Esporte irá disponibilizar uma relação das datas e endereços das competições.

4.3 O recebimento do(s) serviço(s), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade das fornecedoras em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à contratada, sobre qualquer irregularidade na prestação do serviço;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

b.2- De 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 – De 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do instrumento contratual, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da contratada.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

d) Declaração de Inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. _____ e como Fiscal o Sr. _____ desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Palmitos (SC), em

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Fornecedor

Assessor Jurídico

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À (Entidade de Licitação)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado “grupo de risco” da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2020, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no “grupo de risco”, com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

Re: EDITAL ARBITRAGEM



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 11-11-2022 15:59

Prezados,

Da análise da minuta do edital licitatório modalidade Pregão Presencial tendo por objeto "REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM," constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em sex., 11 de nov. de 2022 às 14:04, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

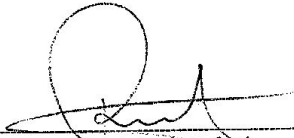
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 98/2022
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 37/2022-PR
Data do Processo: 16/11/2022
Data da Abertura das Propostas: 29/11/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 16/11/22


Assinatura do Responsável
ROBERTO JOSÉ STEFFEN
Assessor Jurídico
GAB/SC 40.221

047

DECRETO Nº 79/2022.
De 27 de setembro de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** – Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **JAIRCANTON** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **JAIRCANTON** – Pregoeiro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – Membro
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** – 1º Suplente
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função, a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

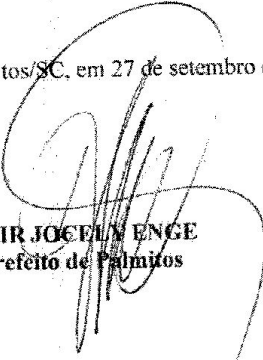
Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 27 de setembro de 2022 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.


Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

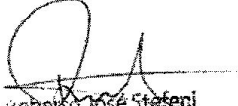
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 35/2022, de 05 de maio de 2022.

Município de Palmitos/SC, em 27 de setembro de 2022.


DAIR JOCELYN ENGE
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume


Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento


Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0742/2022
Atc Decreto nº 079/2022
Período da Publicação: 27.09.2022
a 04.10.2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 27.09.2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matrícula 1524-02
Município de Palmitos

Página 2 de 2

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **JAIRES CANTON** concluiu o curso **FORMAÇÃO DE PREGOEIRO - VISÃO GERAL (TURMA AGO/2022)**, com carga-horária de **30** horas e nota final **64**.



Diogo G. R. Costa
Presidente
Escola Nacional de Administração Pública - Enap

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:
JAIRES CANTON

Disponibilidade:
28/08/2022 a 27/09/2022

Curso:
Formação de pregoeiro - Visão Geral
Carga Horária:
30 horas

Nota Final:
64

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Pregão: Uma modalidade de licitação pública.
Módulo 2: Fases do Pregão.

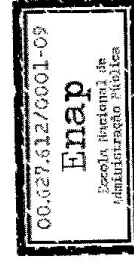


Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código: **Ys657536086quw**

Este certificado foi gerado em 28/09/2022 às 18:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção **Validação de Documentos** no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 98/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 79/2022, de 27/09/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 37/2022-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Palmitos, 16 de Novembro de 2022.

Assinatura do Responsável

JAIRES CANTON
Matr. 226-01

Protocolo de Publicação Nº 0849/2022
Até Aviso de Licitação nº 37/2022
Período de Publicação, 16 / 11 / 2022
a 29 / 11 / 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 16 / 11 / 2022

Vanessa Bondan Vaccarin
Responsável

VANESSA BONDAN VACCARIN
Diretora Administrativa
Matricula 1524-02
Município de Palmitos

Sicoob MaxiCrédito: 38 anos conectando pessoas e promovendo prosperidade

Instituição chega aos 38 anos como uma das maiores cooperativas de crédito do país

Era um sonho. Deu certo! Esse deve ser o pensamento daqueles 169 agricultores e lideranças cooperativas que, no dia 16 de novembro de 1984, votaram pela criação de uma cooperativa de crédito que os ajudaria a custear suas produções agrícolas. Uma iniciativa que quase décadas depois ajudou a transformar vidas não somente de produtores rurais, mas de toda comunidade onde faz parte.

No dia 16 de novembro de 2022, o Sicoob MaxiCrédito completa 38 de fundação e figura entre as maiores cooperativas de crédito do país. Para o presidente, Ivair Chiella, o momento é de alegria e também de relembrar do que foi construído até aqui. “Nossa história nasceu na iniciativa de agricultores e lideranças da Cooperalfa que entendiam que o cooperativismo era o caminho para prosperar,



Em 2022 a Cooperativa repassou mais de R\$ 425 mil em doações para 131 entidades que atuam com saúde, educação e cultura. Na foto, doação feita ao HRO de Chapecó

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório nº 98/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2022.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. Data final da entrega dos envelopes: 29/11/2022 até às 8:30 horas. Data da abertura: 29/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 novembro de 2022. Dair Jocely Enges – Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO:
Código Registro (e-Síngel):
1C6E1518A2941E24EDB5347260933584936748EA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 067/2022
TIPO: MELHOR PROPOSTA.
OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, SENDO O SEGUINTE IMÓVEL: PARTE DO LOTE RURAL Nº 161, Matrícula 5.438, ÁREA DE 5.000m² com frente para a Rodovia SC 160 da 85,00 metros, localizada no Município de Serra Alta/SC, visando o desenvolvimento econômico e social do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1.131/2019 mediante a implantação no Município de unidade produtiva.
Entrega dos Envelopes: 09:30 horas do dia 20 de Dezembro/2022.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 20 de Dezembro/2022.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura e no site serraalta.alta.sc.gov.br ou maiores informações no seguinte endereço e horário: Av. Dom Pedro II, nº 830, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:15 às 17:15 horas.
SERRA ALTA/SC, 16 de novembro de 2022.
RAFAEL MARIN
PREFEITO DE SERRA ALTA

Marcos OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Marcos Antonio Santos de Oliveira
OAB/SC 10467
(49) 3325-9031 | (49) 9967-0007
mog@desbrava.com.br
Av. Nereu Ramos 1124 E Ed. Las Leñas, Sala 104, Centro
CEP 89901-021, Chapecó/SC | oliveiraadvogados@hotmail.com

Prime Estética Automotiva
Rua Alfredo Wagner Balivo Alvarada (Em frente a ROTESSMA)
Fones: (49) 96834-3314 / (49) 3625-1732

onde todos se apoiam e crescem juntos. Hoje vemos que aquela iniciativa lançou uma semente que cresceu com o passar dos anos e promove prosperidade para pessoas e regiões, levando oportunidade de desenvolvimento que impactam na vida de um número incontável de pessoas e empresas de variados segmentos”, comenta. A Cooperativa conta hoje com 1,5 mil colaboradores diretos “que trabalham diariamente para levar um relacionamento próximo e humanizado para nossos cooperados, fortalecendo a cada dia o nosso propósito de “Conectar pessoas para transformar vidas e promover prosperidade”, enfatiza Chiella.

Entre as maiores do país

Com mais de 240 mil associados, o Sicoob MaxiCrédito é a 3ª maior cooperativa em número de associados do país, de acordo

com a Confebras. Próxima da marca de R\$ 7 bilhões em Ativos Totais, a Cooperativa é a 8ª maior neste quesito. Em carteira de crédito ocupa também a oitava colocação.

Centésima agência

Além de comemorar seus 38 anos de fundação, o dia 16 de novembro terá mais um importante marco na história da cooperativa. Nesta data será inaugurada a centésima agência do Sicoob MaxiCrédito, que abrirá as portas na cidade de Picada Café (RS).

“Acreditamos no cooperativismo que é olho no olho, que é baseado na humanidade e na proximidade com o associado. Por isso estamos cada dia mais perto, sendo ponto de referência e de contato com a comunidade. Desde que começamos a atuar no RS, em novembro de 2020, abri-

mos 14 novos pontos de atendimento, totalizando 21 agências de portas abertas para atender a comunidade no RS”, destaca Chiella.

Envolvimento com a comunidade

Além dos serviços financeiros que oferece, outro importante papel da Cooperativa é o envolvimento com a comunidade. Somente em 2022, o Sicoob MaxiCrédito participou de 236 atividades de educação financeira, principalmente em escolas e empresas, impactando mais de 13 mil pessoas.

Só de alimentos foram mais de 18,5 toneladas arrecadadas nas ações do Dia C que beneficiaram mais de quatro mil pessoas. A doação de agasalhos também alcançou mais de 8,6 mil peças distribuídas para quem mais necessitava e ainda para entidades sociais.

Outra importante ação de 2022 foi a entrega de mais de R\$ 425

mil em doações para 131 entidades sociais que atuam com Educação, Cultura e Saúde. O valor é resultado da participação dos associados na Pré-Assembleia digital, realizada no mês de março.

Projeto Mudar

Mais uma iniciativa da Cooperativa, lançada em 2021, o Projeto Mudar prevê o plantio de 40 mil mudas até o ano de 2024, quando a cooperativa completará 40 anos. Neste primeiro ano de projeto já foram mais de 7,5 mil árvores plantadas em 77 ações espalhadas pelas cidades onde a cooperativa tem atuação. Dezenove delas foram realizadas em escolas, como parte das atividades pedagógicas com crianças e jovens, além de outras 21 ações em parques e espaços públicos, entre outros. “Um legado que queremos deixar para as gerações, de cooperação e preservação do meio ambiente”, finaliza o presidente.

Socle

PROCESSO LICITATORIO N. 98/2022

Publicação Nº 4317157

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) DED97181F8A837EC1874BBEBB554FF2B56A96766

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 98/2022. Modalidade: Pregão Presencial nº 37/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. Data final da entrega dos envelopes: 29/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 29/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 novembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Socle

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA, MUROS E LAZIOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, conforme projetos, memorial descritivo, orçamentos e cronograma global, parte integrante deste edital.

Novo Horizonte/SC, em 16 de novembro de 2022 - Vanderlei Sanegiotto - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 870812

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 052/2022 Contratada...: OESTE SUL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Valor.....: R\$ 83.319,69 (oitenta e três mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos). Vigência.....: Início: 16/11/2022 Término: 30/03/2023 Recursos.....: 141-50.02-18.944.0015-1.012.4.4.90.09.00.00.00.00 - Manutenção Programa de Pocos Artesianais Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO E IMPLANTAÇÃO DE REDE ADUTORA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA NA COMUNIDADE DE LINHA ARROIO MATÃO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL AOS MUNICÍPIOS PROCESSO S/C 195/2022 - PERR. POÇO ARTESIANO, em regime de execução indireta de empenhada por preço Global, conforme Projetos, memorial descritivo, orçamentos e proposta apresentada.

Novo Horizonte/SC, em 16 de novembro de 2022 - Vanderlei Sanegiotto - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 870910

Otacílio Costa

TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACILIO COSTA Ação gestão do convênio rádio palhoça com a FMSC Extrato de adesão à ata de registro de preços Origem: pregão eletrônico nº 050/2021 - colegiado superior de segurança pública e perícia oficial. ata de registro de preços nº 008/SSP/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEOMONITORAMENTO COM CAPACIDADE EMBARCADA DE LETURA DE PLACAS (ALPR), PARA SEREM UTILIZADAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA NO PROGRAMA BEM-TE-VI DE MONITORAMENTO URBANO. UNIDADE GERENCIADORA: COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA. UNIDADE NÃO PARTICIPANTE: MUNICÍPIO DE OTACILIO COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ Nº 75.326.066/0001-75. EMPRESA: CONNECTLINEAUTOMAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 19.946.345/0001-60. Item 01 (valor unitário R\$ 2.500,00), quantidade: 10 unidades. Valor total da adesão de R\$ 25.000,00. Processo SGP nº: FMSC 00044389/2022. Otacílio Costa/SC, 11 de novembro de 2022. Fabiano Baldassar da Souza - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 870985

Paial

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº.: 075/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59 Contratada...: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ nº 30.286.218/0001-15 - Valor: R\$ 203.409,18 (Duzentos e três mil e quatrocentos e nove reais e dezoito centavos). Vigência. De 16/11/2022 Até 15/11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022. O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO UR...

BANO RUAS, GOIÁS, ETAPA 01, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projetos e demais itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº.: 078/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59 Contratada...: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ nº 30.286.218/0001-15 - Valor: R\$ 163.816,84 (Cento e sessenta e três mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Vigência. De 16/11/2022 Até 15/11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022. O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO RUA GOIÁS, ETAPA 02, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projetos e demais itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº.: 077/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59 Contratada...: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURALTDACNPJ nº 30.286.218/0001-15 - Valor: R\$ 348.822,19 (Trezentos e quarenta e oito mil e oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos). Vigência. De 16/11/2022 Até 15/11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022. O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO RUAS MINAS GERAIS, ALAGOAS E CEARÁ, ETAPA 01, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projetos e demais itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº.: 078/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59 Contratada...: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURALTDACNPJ nº 30.286.218/0001-15 - Valor: R\$ 156.303,23 (Cento e cinquenta e seis mil e trezentos e três reais e vinte e três centavos). Vigência. De 16/11/2022 Até 15/11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022. O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO RUA MINAS GERAIS, ETAPA 02, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projetos e demais itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº.: 079/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59 Contratada...: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ nº 30.286.218/0001-15 - Valor: R\$ 308.930,82 (Trezentos e oito mil e novecentos e trinta reais e oitenta e dois centavos). Vigência. De 16/11/2022 Até 15/11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022. O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO RUAS BAHIA E SÃO PAULO, ETAPA 01, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projetos e demais itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Contrato Nº.: 080/2022 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL - CNPJ: 01.614.376/0001-59 Contratada...: CONSTRUPAV INFRAESTRUTURA LTDA CNPJ nº 30.286.218/0001-15 - Valor: R\$ 135.280,15 (Cento e trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais e quinze centavos). Vigência. De 16/11/2022 Até 15/11/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2022- TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2022. O presente contrato tem por objeto a EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para CONTRATAÇÃO DE...

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO PERÍMETRO URBANO RUA SANTA CATARINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, conforme projetos e demais itens da TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022. NEVIO ANTONIO MORTARI - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 871102

Panel

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEL

AVISO DE EXTRATO DO TERMO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/SSP/2021 Adcrente (Contratante): PREFEITURA MUNICIPAL DE PANEL - SC Contratada: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA - EPP - CNPJ: 19.946.345/0001-60 Objeto: O presente instrumento tem por objeto firmar a adesão à ata de registro de preços nº. 008/SSP/2021 resultante do pregão eletrônico nº 050/SSP/2021, realizado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina SSP/SC visando à aquisição de câmeras de vídeo monitoramento, com capacidade embarcada de leitura de placas (alpr). Vigência: O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor da adesão: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Panel - SC, 16 de novembro de 2022 Antônio Marcos Cavalheiro Flores - Prefeito Municipal Cod. Mat.: 871094

Palhoça

AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços nº 302/2022. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de Drenagem, pavimentação em blocos intertravados de concreto e sinalização viária vertical da Rua Porto Reis e Rua Anita Labes Heidrich Pinheiro (trecho 01) e Rua Anna Rack Dieckmann (Trecho 01), Local: Pontal - Palhoça/SC, Abertura: 06/12/2022 às 14h00min. Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net/ www.palhoça.atende.net Palhoça, 15 de novembro de 2022. EDUARDO FRECCIA Prefeito Municipal Cod. Mat.: 871131

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO Nº 068/2022 Modalidade: Pregão Presencial nº 3/7/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. Data final da entrega dos envelopes: 29/11/2022 até as 8:30 horas. Data da abertura: 29/11/2022 às 9:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 16 novembro de 2022. Dair Jocely Engge - Prefeito Municipal. Cod. Mat.: 870899

Pinheiro Preto

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, através de seu Prefeito, torna público, que realizará através da plataforma eletrônica www.bil.org.br (Bolsa de Licitações do Brasil-BLL) sistema licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2022, SENDO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO-SC, conforme especificações junto ao Edital Convocatório e anexos. Declara aberta o acolhimento das propostas comerciais

Selo

055

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 37/2022

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 29/11/2022
Data de abertura dos envelopes: 29/11/2022 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO

Razão Social: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
DESPORTOS
CNPJ: 29.318.868/0001-16

Rua: LINHA CEBECEIRA DO IRACEMINHA S/N.
INTERIOR.

Cidade: MARAVILHA, UF: SC

CEP: 89.874-000

Fone: (49) 988192168

JOSEMAR JAIRO FERREIRA
Nome completo do responsável da empresa

063.052.489-07
RG ou CPF do responsável

28/11/2022 08:30
Data da retirada hora



Assinatura do responsável
E-mail: assca.arbitros@gmail.com

ATENÇÃO

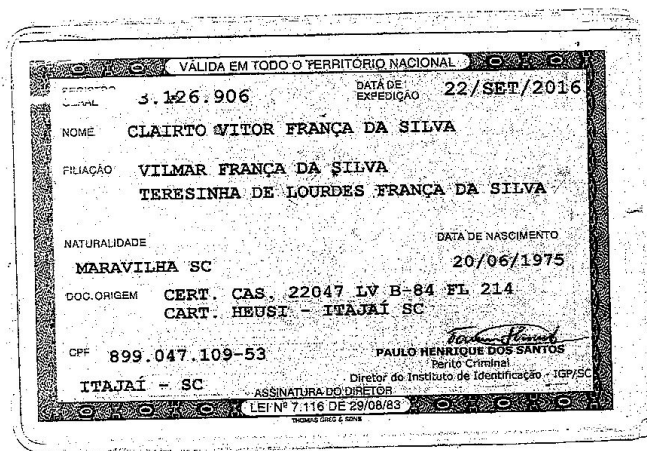
Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, por e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação.



Soclo



056



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
conferida com a original
PALMITOS - SC, 11/12/2022

Socle

H

057

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr. CLAIRTO VITOR FRANÇA DA SILVA, portador(a) da Cédula de Identidade 3.126.906. e CPF sob nº 899.047.109-53. Participar da Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS-ASSCA, inscrita sob o CNPJ nº29.318.868./0001-16 bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

MARAVILHA, em 28 de NOVEMBRO de 2022.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC

JOSEMAR FERREIRA

JOSEMAR JAIRO FERREIRA.
CPF:063.052.489-07

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

[Handwritten signature]

Soci:

Stamp: TABELIONATO MARAVILHA/SC

RECORRENTE Nº: 243303 - Reconhecimento assinaturas por SEMELHANÇA de: (1) JOSEMAR JAIRO FERREIRA Maravilha, 28 de novembro de 2022.

MATHEUS HENRIQUE LOBLER DE FREITAS - Escrivão de Notas Em test. de verdade Emolumentos: R\$ 2,00 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$ 5,11 de Ficalização - Selo normal CQC93644-01KD - Valor de dados do ato em: selo ljsc.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS

ATA DE Nº 003/2021



Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, às vinte horas, reuniram-se na área de festa do LAR CORAÇÃO DE MARIA, citado na rua Elemar Gustavo Stump Nº747, bairro Progresso no município de Maravilha/SC, os sócios da Associação Catarinense de Arbitros- ASSCA, com sede na Linha Cabeceira do Iraceminha, S/Nº, Interior no município de Maravilha Estado de Santa Catarina, em primeira convocação nos termos da legislação em vigor em assembleia geral ordinária para eleição da nova diretoria, onde o presidente Josemar Jairo Ferreira agradeceu a presença de todos e em especial aos membros da diretoria pelos trabalhos prestados, feito as considerações iniciais, deliberarem sob a eleição da nova diretoria, onde foi apresentado uma única chapa para concorrer, sendo aprovada por unanimidade de todos os sócios presente, 100% do Quórum presente, onde a ASSOCIAÇÃO possui 15 (quinze) sócios sendo que no dia da assembleia estavam presentes 14 (quatorze), sendo assim aprovada a diretoria por unanimidade e empossada no ato para cumprir o mandato de **tres anos**, que se encerará em abril de 2024, conforme o estatuto social, a qual ficou composta pelos seguintes membros: **Presidente: JOSEMAR JAIRO FERREIRA**, nacionalidade brasileira, solteiro, promotor de vendas, inscrito no CPF nº 063.052.489-07, portador da CI nº 5010415, residente e domiciliado na rua Carmo José Feyh , nº68, bairro Progresso Município de Maravilha/SC, **Vice Presidente: WALTER ROPKER**, nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de cargas e descargas, inscrito no CPF nº 072.777.129-94, portador da CI nº 4.675.823, residente e domiciliado na Rua Serafim Bertasso, Nº353, Bairro Madalozzo, Município de Maravilha/SC, **Secretaria: MARIZETE DIAS**, nacionalidade brasileira, solteira, estudante, inscrito no CPF nº 074.232.559-80, portadora da CI nº 10.448.885-4, residente e domiciliado na rua Hercílio Luz, nº748, bairro Progresso Município de Maravilha/SC, **Tesoureiro: CIAIRTO VITOR FRACA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, casado, representante comercial, inscrito no CPF nº 899.047.109-53, portador da CI nº 3.126.906, residente e domiciliado na rua Pedro Muller 275 bairro Novo Bairro do Município de Maravilha/SC, **Conselho Fiscal Efetivo: Presidente: ERICK MATHEUS POTTKER**, Nacionalidade: Brasileiro, Solteiro, Aux. Administrativo, CPF: 085.922.499-51, RG: 5041266, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, 728, Centro, município de Cunha Porã – SC.

JOSEMAR FERREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
PALMITOS - SC 29.11.2021

[Signature]
Dr. JORGE JULIANO PROVIN
OAB/SC 39.513

Socis

059



Conselheiro: CLEUCIR ALBERTO, Nacionalidade: Brasileira, Casado, Assistente de Produção, CPF: 051.495.749-29, RG: 4891224-7, Endereço completo: Rua Independência, 684, Centro, Caibi- SC, **Conselheiro: ANDRÉ WERNER**, nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº067.768.269-78, portador da CI nº 5.384.582, residente e domiciliado na Linha Pedreira, Interior S/Nº, Cunha Porã/SC, Todos os aprovados pelos sócios foram empossados em seus respectivos cargos, para um mandato até abril de 2024. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a presente assembleia, eu secretária Marizete Dias lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai por mim e pelos presentes assinada.

DAIA P.

CLAUDENEI SANTOS. Jaborá Molon

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Marizete Dias

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

UNATO ILHAIS

Dr. JORGE JULIANO PROVIN OAB/SC 39.513

SECRETARIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Emitida em 29/06/2021
 com a presente reprografia e cópia autêntica
 PALMITOS - SC



Estado de Santa Catarina
 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
 Marco Aurélio Koppel - Oficial
 Av. Sul Brasil, 670, 91 308 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49)
 3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

2ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
 Protocolo: 002076 Data: 16/06/2021 Qualidade: Integral
 Registro: 003686 Data: 16/06/2021 Livro: A-010 Folha: 125
 Apresentante: Murilo Picinin
 Emolumentos: Averbção: R\$ 90,68, Selo: R\$ 2,82, Arquivamento: R\$ 20,12 - Total R\$ 113,60 - Recibo nº: 41298
 Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GBS33068-LGL8
 Confira os dados do ato em: <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou 16, Maravilha - 16 de junho de 2021
 Elencie Maria Dornhauser - Escrevente



RECONHECIMENTO Nº: 472792; Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de:
 (1) JOSE CARLOS JAIRO FERREIRA
 Maravilha, 17 de maio de 2021.

[Handwritten signature]

LEIDIANE LEILA WARMITT - Escrevente
 Em test. da verdade.
 Emolumentos: R\$ 3,62 + Selo: R\$ 2,82 - Total: R\$6,34 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GCJ13663-US1U - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Sócios 060

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS
MARAVILHA - SC.

8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE
ÁRBITROS



www.assca.com.br

MUNICÍPIO DE IRACEMINHA - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: / /
SERVIDOR

CHEFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original
PALMITOS - SC 29.11.22



Soci

DR. MARCELO DE MAMAM FURTADO
OAB/SC 47201 061

Jesimara

CAPITULO II

Dos Associados.

SEÇÃO I

Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art. 6º – Podem fazer parte na (ASSCA) Associação Catarinense de Árbitros, todo e qualquer cidadão brasileiro, maior, capaz, profissional ou não na categoria de arbitragem que previamente venha a ser filiado mediante apresentação por parte de um dos membros já associados, e perante prévia aprovação da diretoria ou da assembleia em reunião social ou extraordinária.

Parágrafo Único – A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica e física dos futuros associados.

Art. 7º – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada. Desde que o associado esteja em dias com suas mensalidades.

Art. 8º – Aos associados que deixarem de comparecer nos eventos escalados ou deixar de participar de duas ou mais reuniões consecutivas sem justificar a ausência será suspenso da associação pela Diretoria, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Único – Ao associado será aplicada pela Diretoria, uma multa de 100% do valor da próxima cota (escala) caso o árbitro cometa atos ou atitudes que venham denegrir a imagem da associação ou dos seus associados.

Art. 9º – A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SESSÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidade.

Art. 10º – São direitos dos associados:

- Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação conceder;
- Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 180 (cento e oitenta) dias como associado;
- Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem;
- Consultar todos os livros e documentos da associação em época própria;
- Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento.
- Convocar a assembleia e fazer-se nela apresentar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- Demitir-se da associação quando lhe convier;

Art. 11º – São deveres do associado:

- Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regulamentares tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;

José Maria



Soci

DR. MARCELO DE MAMAM FURTADO
OAB/SC 47201

CAPITULO II

Dos Associados.

SEÇÃO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original
PALMITOS - SC 29/11/22
AA

Da Admissão, Demissão, Eliminação e Exclusão.

Art. 6º – Podem fazer parte na (ASSCA) Associação Catarinense de Árbitros, todo e qualquer cidadão brasileiro, maior, capaz, profissional ou não na categoria de arbitragem que previamente venha a ser filiado mediante apresentação por parte de um dos membros já associados, e perante prévia aprovação da diretoria ou da assembleia em reunião social ou extraordinária.

Parágrafo Único – A admissão poderá ficar condicionada à capacidade técnica e física dos futuros associados.

Art. 7º – A demissão dar-se-á a pedido do associado, mediante carta dirigida ao Presidente, não podendo ser negada. Desde que o associado esteja em dias com suas mensalidades.

Art. 8º – Aos associados que deixarem de comparecer nos eventos escalados ou deixar de participar de duas ou mais reuniões consecutivas sem justificar a ausência será suspenso da associação pela Diretoria, depois do infrator ter sido notificado por escrito.

Parágrafo Único – Ao associado será aplicada pela Diretoria, uma multa de 100% do valor da próxima cota (escala) caso o árbitro cometa atos ou atitudes que venham denegrir a imagem da associação ou dos seus associados.

Art. 9º – A exclusão do associado ocorrerá por morte física, por incapacidade civil não suprida ou ainda por deixar de atender aos requisitos exigidos para a sua admissão ou permanência na associação.

SESSÃO II

Dos Direitos, Deveres e Responsabilidade.

Art. 10º – São direitos dos associados:

- a. Gozar de todas as vantagens e benefícios que a associação conceder;
- b. Votar e ser votado para membro da Diretoria ou Conselho Fiscal, a partir do momento em que completar 180 (cento e oitenta) dias como associado;
- c. Participar das reuniões da Assembleia Geral, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem.
- d. Consultar todos os livros e documentos da associação em época própria;
- e. Solicitar, a qualquer tempo, sob compromisso de sigilo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da associação e propor medidas que julgue de interesse para o aperfeiçoamento e desenvolvimento.
- f. Convocar a assembleia e fazer-se nela apresentar, nos termos e nas condições previstas neste estatuto;
- g. Demitir-se da associação quando lhe convier;

Art. 11ª – São deveres do associado:

- a. Observar as disposições legais e estatutárias, bem como as deliberações regulamentares tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral;
- b. Respeitar os compromissos assumidos para com a associação;

JOSEMAA



Soldi

DR. MARCELO DE MAMAM FURTADO
OAB/SC 47.201

063

- c. Manter em dia as suas contribuições;
- d. Contribuir, por todos os meios ao seu alcance, para o bom nome e para o progresso da associação;
- e. Contribuir com um percentual de 10% (dez por cento) do valor da cota (escala) de qualquer evento esportivo que o mesmo venha participar;
- f. Apresentar-se para o trabalho, devidamente trajado, bem apresentável;
- g. Para que haja um bom relacionamento entre os colegas de trabalho, bem como o bom nome da Associação, não será permitido comentários difamatórios ou críticas destrutivas contra os próprios membros da Associação. Estes comentários e críticas, deverão ser abordados somente em reuniões, visando o aprimoramento e o aperfeiçoamento dos colegas;
- h. Ao ser escalado para trabalhar em um determinado evento o árbitro filiado, não poderá ingerir nenhum tipo de bebida alcoólica ou se utilizar de qualquer tipo de drogas que venham a prejudicar o seu desempenho no exercício de sua função; além de evitar perder sono com eventuais banalidades, buscando dormir cedo na noite antecedente ao seu trabalho, para que seus reflexos estejam normais durante a partida, pois sua imagem será lembrada no final da mesma;
- i. Fica proibido ao Árbitro filiado a ASSCA, dirigir ou fazer parte da direção de qualquer clube deste município, estando o mesmo a serviço da ASSCA, caso haja interesse de fazer parte da direção de algum clube, o mesmo deverá se desligar da Associação, mesmo que temporariamente;
- j. Será proibido ao Árbitro da ASSCA, usar camisetas de clubes mesmo que sejam de outros estados, na véspera ou após o seu trabalho;
- k. Fica expressamente proibido ao Árbitro filiado a ASSCA, participar de qualquer tipo de comemoração junto com dirigentes e jogadores de clubes envolvidos numa competição onde o mesmo esteja atuando, bem como discutir resultados de jogos ou lances duvidosos, mesmo que sendo de partidas amistosas;
- l. Em hipótese alguma, poderá o Árbitro filiado a ASSCA, contrair despesas em nome da entidade;
- m. Quanto ao horário de reuniões, este deverá ser cumprido rigorosamente, sofrendo punições aqueles que atrasarem ou mesmo faltarem às reuniões; para os associados que infringir as normas a cima citadas poderão ser suspensos até mesmo excluídos da associação de acordo com decisões tomadas em reunião pela diretoria.
- n. Se um associado não comparecer por duas reuniões seguidas; ele será notificado, e se o faltoso não comparecer na próxima reunião (terceira), deverá o mesmo ser punido com a suspensão de suas atividades pelo mesmo prazo que ficou sem comparecer à reunião;

Parágrafo Único – No caso de reincidir a falta, chegando a um total de quatro faltas seguidas sem uma justificativa convincente, o mesmo será suspenso das atividades que a ASSCA estiver atuando pelo prazo de 06 (seis) meses.

Art. 12º – Os associados não responderão ainda que subsidiariamente, pelas obrigações contrárias pela associação, salvo aquelas deliberadas em Assembleia Geral e na forma em que o forem.

CAPITULO III

Do Patrimônio

Art. 13º – O patrimônio da associação será constituído:

- a. Pelos bens de sua propriedade;
- b. Pelos auxílios, doações ou subvenções provenientes de qualquer entidade pública ou privada, nacional ou estrangeira;
- c. Pelas contribuições dos próprios associados, estabelecidas anualmente pela Assembleia Geral;
- d. Pelas receitas provenientes da prestação de serviços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
 Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
 e confere com a original
 PALMITOS - SC 29/11/2011



DR. MARCELO DE MAMAM EURTADO
 OAB/SC 47.201

064

CAPITULO IV

Da Assembleia Geral

Art. 14º – A Assembleia Geral dos Associados é o Órgão supremo da associação e dentro dos limites legais, e deste estatuto, poderá tomar toda e qualquer decisão de interesse para a sociedade e suas deliberações vinculam a todos ainda que ausentes e discordantes.

Art. 15º – A Assembleia reunir-se-á, ordinariamente, a cada 90 (noventa) dias, sempre na 1ª segunda-feira de cada trimestre, e extraordinariamente, sempre que for julgado conveniente.

Art. 16º – Compete a Assembleia Geral Ordinária, em especial:

- a. Apreciar e votar o relatório, balanço e contas da diretoria e o parecer do Conselho Fiscal;
- b. Eleger e empossar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- c. Estabelecer o valor mensal dos associados.
- d. destituir os administradores.

Art. 17 – Compete a Assembleia Geral Extraordinária em especial:

- a. Deliberar sobre a dissolução voluntária da associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- b. Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do estatuto social;
- c. Outros assuntos de interesse da associação.

Art. 18 – O "quórum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de no mínimo 10 (dez) associados em segunda convocação, uma hora após a primeira.

Parágrafo 1º – As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes, excetuando-se os casos previstos em contrário da Assembleia Geral.

Parágrafo 2º – Cada associado terá direito a um só voto, vedada a representação, a votação será pelo voto secreto, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral.

Art. 19º – A assembleia /geral extraordinária será convocada de acordo com as necessidades da associação.

Art. 20º – A assembleia será normalmente convocada pelo presidente, mas se ocorrerem motivos graves ou urgentes, poderá também ser convocada por qualquer outro membro da Diretoria, pelo Conselho Fiscal, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo dos direitos sociais, após solicitação não atendida.

Art. 21º – A mesa da assembleia será constituída pelos membros da Diretoria ou em suas faltas ou impedimento, pelos membros do Conselho fiscal.

Art. 22º – O que ocorrer nas reuniões de Assembleia deverá constar em ATA, assinada e aprovada pelos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e mais três (3) membros da Assembleia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográica é copia autêntica
PALMITOS - SC 29.11.22



DR. MARCELO DE MAMAN FURTADO
OAB/SC 11.301

065

CAPITULO V

Da Administração e Fiscalização

Art. 23º – A Administração e fiscalização da associação serão exercidas, respectivamente, por uma Diretoria e por um Conselho Fiscal.

Parágrafo único – São inelegíveis, para a Diretoria e para o Conselho Fiscal, além de pessoas impedidas por lei, os considerados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou propriedade.

Art. 24º – A Diretoria será constituída por 4 (quatro) membros efetivos, todos associados com as designações de Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 1º Tesoureiro, eleitos, para mandato de 03 (três) anos, entre associados em pleno gozo de seus direitos sociais, sendo obrigatória, ao final de cada mandato a renovação de, no mínimo 1/3 (um terço) dos seus membros.

Parágrafo 1º – A renovação de 1/3 (um terço) dos componentes da Diretoria deverá abranger, a cada eleição, pelo menos um terço alternado, de tal forma que, ao início do quarto mandato subsequentes, tenha ocorrido a renovação completa de seus membros, impossibilitando que qualquer Diretor venha exercer mais de 3 (três) mandatos consecutivos.

Parágrafo 2º – Não podem compor uma mesma Diretoria, os parentes entre si até o 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Parágrafo 3º – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias, ou vagando, a qualquer tempo, algum cargo da Diretoria, os membros restantes deverão convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento.

Art. 25 – Compete a Diretoria, em especial:

- a. Estabelecer normas, orientar e controlar todas as atividades e serviços da Associação;
- b. Analisar e aprovar os planos de atividade e respectivos orçamentos, bem como quaisquer programas próprios de investimento;
- c. Propor à Assembleia Geral o valor da contribuição anual dos associados e fixar as taxas destinadas a cobrir as despesas operacionais e outras;
- d. Contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar ou onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- e. Adquirir, alienar ou onerar bens móveis, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- f. Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação ou exclusão de associados;
- g. Indicar o banco ou bancos nos quais deverão ser feitos depósitos dos numerários disponíveis e fixar os limites máximos que poderá ser mantido no caixa;
- h. Zelar pelos cumprimentos das disposições legais e estatutárias e pelas deliberações tomadas em Assembleia Geral;
- i. Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- j. Apresentar à Assembleia Geral Ordinária o relatório das contas de sua gestão, bem como parecer do Conselho Fiscal;
- k. Nomear, dentre os associados, os responsáveis pelos departamentos, que foram criados.

Art. 26 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente a cada 90 (noventa) dias, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente ou por qualquer outro de seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal.



DR. MARCELO DE MAMAN FURTADO
OAB/SC 47.201

066

Parágrafo 1º – A Diretoria considerar-se-á reunida com a participação mínima dos seus membros titulares, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo 2º – Será lavrada ata de cada reunião, no livro próprio, no qual serão indicados os nomes dos que comparecerem e resoluções tomadas. A ata será assinada por três membros da assembleia.

Art. 27º – Compete ao Presidente:

- a. Supervisionar as atividades da associação, através de contratos assíduos com o restante dos membros da Diretoria e com o Gerente;
- b. Autorizar os pagamentos e verificar frequentemente o saldo de “caixa”;
- c. Convocar e presidir as reuniões da diretoria e Assembleia Geral;
- d. Apresentar Assembleia Geral, o relatório e o balanço anual, com o parecer do Conselho Fiscal.

Art. 28º – Compete ao Vice-Presidente assumir e exercer as funções do Presidente, no caso de ausência ou vacância.

Art. 29º – Compete ao Secretário:

- a. Lavrar ou mandar lavrar as atas das reuniões da diretoria e da assembleia Geral, tendo sob sua responsabilidade os respectivos livros;
- b. Elaborar ou mandar elaborar a correspondência, relatórios e outros documentos análogos;
- c. Zelar para que a contabilidade da associação seja mantida em ordem e em dia;
- d. Verificar e visar os documentos de receitas e despesas;
- e. Substituir o Vice-Presidente no caso de ausência ou vacância.

Art. 30º – Compete ao 1º tesoureiro:

- a. Arrecadar, as receitas e depositar o numerário disponível, no banco ou bancos designados pela diretoria;
- b. Proceder exclusivamente através de cheques bancários os pagamentos autorizados pelo Presidente;
- c. Proceder ou mandar proceder à escrituração do livro Caixa e auxiliares, visando-o e mantendo-o sob sua responsabilidade;
- d. Zelar pelo recolhimento das obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e outras, devidas ou de responsabilidade da Associação.

Art. 31º – REGIMENTO INTERNO.

O Regimento Interno será constituído com base nesse estatuto por normas estabelecidas pela Diretoria, baixadas sob forma de resolução.

Art. 32º – Para movimentação bancária, celebração de contratos de qualquer natureza, cedência de direitos e constituição de mandatários, será sempre necessária a assinatura do Presidente do Tesoureiro, ou seus substitutos legais, devidamente autorizados.

Art. 33º – O Conselho Fiscal da associação será constituído por 3 (três) membros efetivos, todos associados, eleitos para um mandato de 03 (três) anos, sendo também permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) dos seus componentes efetivos.

Parágrafo 1º – Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis enumerados no art. 25, os parentes dos diretores até o 2º grau, em linha reta ou colateral, como os parentes entre si até esse grau.

Parágrafo 2º – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 02 (duas) vezes por mês e

CÓPIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
que a presente reprográfica é cópia autêntica
conferir com a original

PALMITOS - SC 21/11/20

José Maria



DR. MARCELO DE MAMÃO FURTADO
OAB/SC 47.261

067

extraordinariamente sempre que julgar necessário por convocação do seu Presidente ou qualquer dos seus membros.

CAPÍTULO VI

Da Contabilidade

Art. 34° – A contabilidade da associação obedecerá as disposições legais ou normativa vigente e tanto ele como o demais registros obrigatórios deverão ser mantido em perfeita ordem em dia.

Parágrafo único – As contas sempre que possível, serão apuradas segundo a natureza das operações e serviços e o balanço será levantado em 31 de dezembro de cada ano.

CAPÍTULO VII

Os Livros

Art. 35° – A associação deverá ter:

- a. Livro de matrícula de associados ou ficha;
- b. Livro de atas de reunião da diretoria;
- c. Livro de atas de reunião do Conselho Fiscal;
- d. Livro de atas da Assembleia Geral;
- e. Livro de presença dos associados;
- f. Livro caixa;
- g. Outros Livros, fiscais, contábeis, etc., exigidos pelo lei e/ou regimento interno.

Parágrafo 1° – Os livros citados nas letras (a), (b), (c), (d) e (f), deverão conter termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente da Associação, enquanto que o citado na letra (e), pelo Presidente do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2° – No livro de matrícula ou fichas, os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando;

I – O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e residência do associado, peso, altura, número pé, tamanho do uniforme.

II – A data de sua admissão e, quando for o caso, de sua demissão a pedido, eliminação ou exclusão.

CAPÍTULO VIII

Da Dissolução

Art. 36° – A associação será dissolvida, por vontade manifestada em Assembleia Geral Extraordinária, O "quórum" para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de no mínimo 10 (dez) associados em segunda convocação, uma hora após a primeira, expressamente convocada para este fim, observando os artigos 17 e 19 deste estatuto.

Art. 37° – Em caso de dissolução e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre si, sendo doada à instituição congênera, legalmente constituída e sediada neste município, em atividade, para ser aplicada nas mesmas finalidades da associação dissolvida.

Parágrafo único – Não havendo sociedade qualificada nos termos deste artigo, o remanescente será

Josemar



Soci

MARCELO DE MAMAM FURTADO
OAB/SC 47.201

068

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Este livro que a presente reprográfica é cópia autêntica
do original
PALMITOS - SC 29/11/22
[Signature]

destinado ao fundo Social de solidariedade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original

CAPÍTULO IX

PALMITOS - SC 29.11.22

Das Disposições Gerais

Art. 38º – E vedada a remuneração dos cargos de Diretoria do Conselho Fiscal, bonificações ou vantagens a dirigente, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 39º – A Associação não distribuirá dividendos em espécie alguma, nem qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas a títulos de lucro ou participação no seu resultado, aplicando integralmente o “superávit” eventualmente verificado em seus exercícios financeiros, sustento de suas obras e atividade e no desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Art. 40º – Os mandatos da diretoria e do Conselho Fiscal perdurarão até a realização da Assembleia Geral Ordinária, correspondente ao seu término.

Art. 41º – Este estatuto poderá ser reformado, no todo em parte, mediante deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária, O “quórum” para instalação da Assembleia Geral será de 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação, e de no mínimo 10 (dez) associados em segunda convocação, uma hora após a primeira, observando o disposto nos artigos 17 e 19, deste estatuto.

Art. 42º – Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral, ouvidas as entidades ou órgãos competentes, ou de acordo com a lei, quando a capacidade de seus órgãos sociais for insuficiente para tanto.

Art. 43º - Os associados fundadores são os seguintes: **Ademir Boff**, brasileiro, divorciado, eletricitista, CPF nº 693.011.409-00, RG nº 2.034.679, residente e domiciliado na Rua São Lourenço do Oeste, nº 586, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC; **Kauan Rychard Schneider**, brasileiro, solteiro, instalador, CPF nº 087.050.009-04, RG nº 4.083.982, residente e domiciliado na Avenida Padre Antonio, nº 120, Ap.501, Centro, Maravilha/SC; **Neuza Ines Back**, brasileira, solteira, professora, CPF nº 039.679.529-32, RG nº 36682233, residente e domiciliada na Rua Elimar Pedro Schuster, s/n, Distrito de Juvêncio, Saudades/SC; **Rodrigo Jacobsen**, brasileiro, solteiro, pintor, CPF nº 088.778.449-65, RG nº 5.057.234, residente e domiciliado na linha Arabutã, s/n, Interior, Maravilha/SC; **Claudinei Dos Santos**, brasileiro, solteiro, marceneiro, CPF nº 893.667.949-04, RG nº 31.223.901, residente e domiciliado na Rua Ernesto Alves, nº 210, Centro, Modelo/SC; **Valdecir Damiano Molon**, brasileiro, casado, marceneiro, CPF nº 627.919.070-68, RG nº 2.757.850, residente e domiciliado na Linha Cabeceira do Iraceminha, s/n, Interior, Maravilha/SC; **Fabricio Kempfer**, brasileiro, solteiro, professor, CPF nº 093.606.430-04, RG nº 5.333.440, residente e domiciliado na linha 51, s/n, Interior, Maravilha/SC; **Josemar Jairo Ferreira**, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, CPF nº 063.052.489-07, RG nº 5.010.415, residente e domiciliado na Rua Carmo José Feyh, nº 68, Bairro Progresso, Maravilha/SC; **Michel Vargas**, brasileiro, solteiro, servidor público, CPF nº 051.111.719-16, RG nº 44.345.668, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 10, Centro, Saudades/SC; **Erick Matheus Pottker**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF nº 085.922.499-61, RG nº 5.041.266, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 728, Centro, Cunha Porã/SC; **Edio Lamb**, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº 053.265.379-31, RG nº 5.057.069, residente e domiciliado da Linha Alto Maipú, s/n, Interior, Saudades/SC; **Davana Beatriz Pauli**, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CPF nº 094.553.019-62, RG nº 5.657.965, residente e domiciliada na Linha Beato Roque, s/n, Interior, São João do Oeste/SC; **Cleucir Alberto**, brasileiro, casado, assis-

Josemar



Secl

DR. MARCELO DE MAMANI FURTADO
OAB/SC 47.201

069

tente de produção, CPF nº 051.495.749-29, RG nº 48.912.247, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 684, Centro, Caibi/SC; **Franke Sackmann**, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF nº 064.211.919-83, RG nº 4.869.309, residente e domiciliado na Avenida Porto Feliz, nº 1354, Bairro Antas, Mondai/SC; e, **Marizete Dias**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 074.232.559-80, RG nº 10.448.885-4, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz, nº 748, Bairro Progresso, Maravilha/SC.

Art. 44º – A diretoria executiva e o conselho fiscal ficaram compostos pelos seguintes membros:
Presidente: Josemar Jairo Ferreira, brasileiro, solteiro, promotor de vendas, CPF nº 063.052.489-07, RG nº 5.010.415, residente e domiciliado na Rua Carmo José Feyh, nº 68, Bairro Progresso, Maravilha/SC; **Vice Presidente: Neuza Ines Back**, brasileira, solteira, professora, CPF nº 039.679.529-32, RG nº 36682233, residente e domiciliada na Rua Elimar Pedro Schuster, s/n, Distrito de Juvêncio, Saudades/SC; **Secretaria: Marizete Dias**, brasileira, solteira, estudante, CPF nº 074.232.559-80, RG nº 10.448.885-4, residente e domiciliada na Rua Hercílio Luz, nº 748, Bairro Progresso, Maravilha/SC; **Tesoureiro: Ademir Boff**, brasileiro, divorciado, electricista, CPF nº 693.011.409-00, RG nº 2.034.679, residente e domiciliado na Rua São Lourenço do Oeste, nº 586, Bairro Cristo Rei, Chapecó/SC; **Conselho Fiscal Efetivo: Presidente: Erick Matheus Pottker**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF nº 085.922.499-61, RG nº 5.041.266, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, nº 728, Centro, Cunha Porã/SC; **Conselheiro: Cleucir Alberto**, brasileiro, casado, assistente de produção, CPF nº 051.495.749-29, RG nº 48.912.247, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 684, Centro, Caibi/SC; **Conselheiro: Kauan Rychard Schneider**, brasileiro, solteiro, instalador, CPF nº 087.050.009-04, RG nº 4.083.982, residente e domiciliado na Avenida Padre Antonio, nº 120, Ap.501, Centro, Maravilha/SC.

Art. 45º – A aprovação deste Estatuto dar-se-á por Assembleia Geral Extraordinária dos Associados.

Maravilha SC, 21 de Fevereiro de 2018.

TABELIONATO
MARAVILHA/SC
Josemar Jairo Ferreira

Josemar Jairo Ferreira
Presidente

DR. MARCELO DE MAMÃO FURTADO
OAB/SC 47.201

TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS DE TÍTULOS DE MARAVILHA
Cida Viana Bress - Cidália Casagrande - RFR/40
Av. João Gualberto, nº 136, 1313, 1317, Centro - Maravilha - SC
Fone: (07) 3368.3561 - (07) 3368.3562 - e-mail: tabelionatovm@maravilha.sc.gov.br

RECONHECIMENTO Nº 326853
Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) JOSEMAR JAIRO FERREIRA
Maravilha, 06 de Junho de 2018
MARCIANE CAYE - Substituta - test.
Emolumentos: R\$ 3,76 + selo: R\$ 1,50 - TOTAL: R\$ 5,26
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
FBW27972-NU4Y
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprográfica é cópia autêntica
e confere com a original.
PALMITOS - SC 29/11/22
At

Estado de Santa Catarina
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
Marco Aurélio Konell - Oficial
Av. Sul Brasil, 670, 5º 306 - Ed. Dubai, Centro, Maravilha - SC, 89874-000 - (49)
3664-2090 - registrocivilmaravilha@gmail.com

1ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 001656 Data: 12/06/2018 Livro: 0006 Folha: 090
Registro: 003339 Data: 12/06/2018 Livro: A-009 Folha: 078
Registro Origem: 003263 Data: 11/12/2017 Livro: A-009 Folha: 002
Apresentante: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS (ASSCA)
Emolumentos: Averbação: Isento, Selo: Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - EUT58688-ZXWE
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Maravilha, 21 de Junho de 2018

Caroline Turcato Gohlke - Escrevente

070

1-16
A
ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
PROPOSTA DE PREÇOS
L. N.º 37/2022
TÓRNO N.º 98/2022
MUNICÍPIO DE PALMITOS

[Handwritten signature]

Sod

170

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior CEP 89.874-000 Maravilha-SC

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS
CNPJ:	29.318.868/0001-16
Endereço:	LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N INTERI
Cidade/UF:	MARAVILHA- SC CEP: 89.874-000
Telefone(s):	49 989024523

Item	Especificação	Unidade	Valor unit.	Valor total
01	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	140	440,00	79.200,00
02	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	30	960,00	28.800,00
03	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.	25	1.140,00	28.500,00

Soci

072

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
04	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAIFE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	140	250,00	35.000,00
05	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	40	555,00	22.200,00
06	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	20	1.140,00	22.800,00
07	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	140	260,00	36.400,00
08	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO. TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLA 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA	30	275,00	8.250,00

Linha Cabeceira do Trabalho, s/nº Interior
 CEP 89.874-000 Maravilha-SC
 ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA
 073
 [29.318.868/0001-16]

[Handwritten signature]
 soci

	SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
09	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	50	245.00	12.250.00
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESARIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	40	190.00	7.600.00
VALOR POR EXTENSO (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS			TOTAL: RS:281.000,00	

Validade: 60 (sessenta) dias (mínima de 60 dias).

Obs: Todas as especificações estão de acordo com o Pregão e seu(s) anexo(s).

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco: sicoob			
Agência:	3032	Dígito:	
Conta:	132692	Dígito:	9

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome: JOSEMAR JAIRO FERREIRA
CPF: 063.052.489-07 e RG: 5.010.415
E-mail: assca.arbitros@gmail.com

MARAVILHA, SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Data e Local

JOSEMAR JAIRO FERREIRA
PRÉSIDENTE DA ASSCA

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC

Sodi

074

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2022 - PR

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 16/11/2022
Data do Processo:

Folha: 1/4

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 72/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Novembro de 2022, às 09:11 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 79/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 98/2022, Licitação nº 37/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A LICITANTE VENCEDORA É:

Participante: 10440 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtdde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	180,00		0,0000	440,00	79.200,00
2	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	30,00		0,0000	960,00	28.800,00

Soci:

075

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA - 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2022 - PR

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 16/11/2022
Data do Processo: 16/11/2022

Folha: 2/4

Participante: 10440 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	25,00		0,0000	1.140,00	28.500,00
4	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	140,00		0,0000	250,00	35.000,00
5	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	40,00		0,0000	555,00	22.200,00



sodi

076

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA - 100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2022 - PR

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 16/11/2022
Data do Processo: 16/11/2022

Folha: 3/4

Participante: 10440 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
6	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	20,00		0,0000	1.140,00	22.800,00
7	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	140,00		0,0000	260,00	36.400,00
8	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLA 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	30,00		0,0000	275,00	8.250,00
9	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS: CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	50,00		0,0000	245,00	12.250,00

Socli 077

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 37/2022 - PR

Processo Administrativo: 98/2022
Processo de Licitação: 16/11/2022
Data do Processo: 16/11/2022

Folha: 4/4

Participante: 10440 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtd e Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
10	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS. CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE. TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA. A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.	JG	40,00		0,0000	190,00	7.600,00

Total do Participante -----> 281.000,00

Total Geral -----> 281.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Palmitos, 29 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

JAIRES CANTON

SOELI MARIA CASTOLDI

MARCELO NOETZOLD

IVA CRISTINA ZITTLAU

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

----- Pregoeiro(a)
Soeli Castoldi ----- MEMBRO
----- MEMBRO
----- 1º SUPLENTE
----- 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAIRTO VITOR FRANÇA DA SILVA

Clairto V.F. da Silva ----- Representante

PREFEITURA M
PROCESSO LIC
PREGÃO PRES
ENVELOPE Nº 0
PROPONENTE:
DE ARBITROS-A
CNPJ: 29.318.868

Handwritten signature and scribbles

Small handwritten marks and numbers
079



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
 SETOR DE TRIBUTOS
 CONTATO: (49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 29/11/2022 03h03min

Número	Validade
4340	30/09/2023

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E PERMANÊNCIA 2022

A Prefeitura Municipal de Maravilha confere o presente ALVARÁ DE LICENÇA tendo em vista o contribuinte abaixo ter atendido todos os requisitos da legislação vigente.

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA CNPJ: 29.318.868/0001-16

Para estabelecer na
 LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N, Bairro: INTERIOR, Cidade: MARAVILHA/SC, CEP: 89874000

Nome fantasia
 ASSCA

Atividade principal
 9999106 - CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Inscrição Estadual	Última Vistoria
5222	25/06/2018	CWCEIJS3KSZZFKT0	ISENTO	14/09/2022

Fundamentação legal
 O ESTABELECIMENTO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO A FUNCIONAR CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 1.942/93 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL) E LEI COMPLEMENTAR Nº 91/2016 (CÓDIGO DE POSTURAS).

Características	Opção
Descrição	
DATA DE VALIDADE DO ALVARA	30/09/2023
DATA DA VISTORIA - FISC. MUNICIPAL	14/09/2022
ATESTADO BOMBEIROS	Dispensado
ATESTADO BOMBEIROS - VALIDADE	

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO
 A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
www.maravilha.sc.gov.br
 Este documento não exime a responsabilidade quando as adequações, por parte do estabelecimento acima citado, que se mostrarem necessárias, como: (ocupação de solo, postura, segurança pública, vigilância sanitária, corpo de bombeiros, prefeitura, meio-ambiente, polícia entre outros).

Maravilha (SC), 29 de Novembro de 2022

Página: 1/1

Avenida Euclides da Cunha, 50 - Centro
 Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone: 4936640044

Socl:

080



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.318.868/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/12/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSCA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO EST CABECEIRA DO IRACEMINHA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 89.874-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO MARAVILHA
UF SC		TELEFONE (49) 8902-4523
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ASSCA.COM.BR		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 11/07/2022 às 21:34:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Socio

081



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA
CNPJ: 29.318.868/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:26:26 do dia 13/09/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 12/03/2023. ✓

Código de controle da certidão: **5EBB.77C7.1DD7.FD3D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Saci: 082



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA
CNPJ/CPF: 29.318.868/0001-16
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140206555689
Data de emissão:	10/11/2022 11:21:25
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	09/01/2023 /

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/11/2022 11:22:14

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 10/11/2022

Socli

n.º 0

0834



MUNICÍPIO DE MARAVILHA/SC - PREFEITURA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTOS
(49) 3664-0044 - tributacao@maravilha.sc.gov.br

Data: 13/09/2022 09h36min

Número 421 Validade 12/12/2022 ✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA - CNPJ: 29318868000116

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que o contribuinte acima mencionado, nada deve a Fazenda Municipal referente a taxas municipais e tributos mobiliários e imobiliários até a presente data, conforme verificação realizada pelo Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Maravilha/SC.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

QUALQUER EMENDA, OU RASURA TORNARÁ NULO O PRESENTE DOCUMENTO.

Código de Controle _____

CWEL5FWYICMJVVD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.maravilha.sc.gov.br>

Maravilha (SC), 13 de Setembro de 2022

Avenida Euclides da Cunha, 60 - Centro
Maravilha (SC) - CEP: 89874000 - Fone: 4936640044

Soc.

Página 1 de 1

08

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 29.318.868/0001-16**Razão Social:** ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS ASSCA**Endereço:** R CARMO JOSE FEYH 68 / PROGRESSO / MARAVILHA / SC / 89874-000

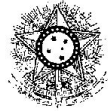
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/11/2022 a 07/12/2022 ✓**Certificação Número:** 2022110804385062802980

Informação obtida em 10/11/2022 11:24:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.318.868/0001-16
Certidão nº: 30152374/2022
Expedição: 13/09/2022, às 09:33:54
Validade: 12/03/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.318.868/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Soct:

086

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1806200

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA
Raiz do CNPJ: 29.318.868
Certidão emitida às 11:29 de 10/11/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



9

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 111651

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Maravilha, com distribuição anterior à data de 09/11/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA, portador do CNPJ: 29.318.868/0001-16. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Maravilha, quinta-feira, 10 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0012808927

soci

088



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/11/2022 09:32:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ASSOCIACAO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA
CNPJ: 29.318.868/0001-16

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Socli

089

A

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Saco

16
090

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS-ASSCA, inscrita sob o CNPJ: 29.318.868/0001-16 atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

MARAVILHA,SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

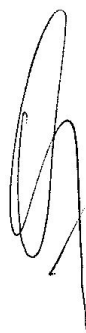


JOSEMAR JAIRO FERREIRA
RG: 5.010.415
Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Itaceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC



Sali 091

ANEXO VI

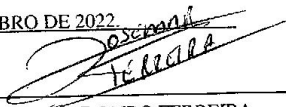
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS-ASSCA
CNPJ Nº 29.318.868/0001-16, sediada NA LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N
INTERIOR, MARAVILHA-SC.
(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

MARAVILHA, SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2022


JOSEMAR JAIRO FERREIRA

RG: 5.010.415

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC

Soci... 092 A

ANEXO VII

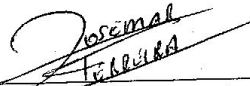
8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que não pesa contra a empresa ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS-ASSCA, inscrita sob o CNPJ nº 29.318.868/0001-16, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

MARAVILHA, SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.



JOSEMAR JAIRO FERREIRA
RG: 5.010.415
Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC



Soclr * * * 093

ANEXO VIII

8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS- ASSCA, inscrita no CNPJ sob nº 29.318.868/0001-16 com sede na LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N, INTERIOR, MARAVILHA-SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

MARAVILHA, SC, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.



JOSEMAR-JAIRO FERREIRA

RG: 5.010.415

Assinatura e identificação do declarante
(responsável pela empresa)

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC



Sali

**

094

ASSCA

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS

CNPJ 29.318.868/0001-16

DESDE 07/11/2017

100% ARBITRAGENS

RELAÇÃO DE ÁRBITROS DA ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS- ASSCA

NOME	MODALIDADE	RG	CPF	CERTIFICADOS
JOSEMAR J. FERREIRA	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	5.010.415	063.052.489-07	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 989024523
LUIZ A. HAHN	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	5.117.769-2	093.354.109-00	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988172578
ELEANDRO DRUNN	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	7220.584	054.953.159-31	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 998347112
TOVAR E. STEIN	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	2.164824	942.341.329-34	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 991465228
LEANDRO GIACOMOLLI	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	1.412.360	526.521.229-91	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999984595
ODINEI ZUCCHI	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.891.873	032.915.189-10	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 991263461
ERUDINEI PICOLLI	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL	3.712.450	000.478.230-54	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999695072
CLAUDINEI G. DA SILVA	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.815.8763	047.312.188-77	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999727000
MICHEL VARGAS	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.345.668	051.111.719-16	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988150713
GERSON A. BRUTSCHER	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	1.650.655	006.071.929-09	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988202582
ANDRÉ L. BACK	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	3.668.231	035.062.729-00	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988127981
ELIZARDO BERSCH	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.611.630	040.855.199-21	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988478360
ODAIR J. BATISTELLO	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	2.544.960	019.137.549-79	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999985000
RICARDO JACOBSEN	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	5.057.233	088.778.459-37	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988531219
RODRIGO JACOBSEN	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	5.057.234	088.778.449-65	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988124159
EDERSON LAUSCHNER	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	3.225.678	040.701.809-31	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988318805
ADEMIR BOFF	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	2.034.679	693.011.409-00	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988091396
CLAUDIOMAR MONTEIRO	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	6.126.386.625	933.102.420-72	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999569935
MARCELO D. HEINZ	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	2.996.823	905.054.419-34	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999983111
CLEITON J. MONTEIRO	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.552.664	042.554.179-26	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 984038100
LEANDRO S. MATTOS	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	3.401.494	022.069.579-22	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 984167967
EDIO LAMB	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	5.057.069	053.265.379-31	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988339488

ASSCA

100%
ARBITRAGENS

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC

Soc:

095

PAULO SCHIMITT	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	3.570.358	020.387.959-75	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL
CLAUINEI DOS SANTOS	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL	3.123.901	893.667.949-04	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988192722
FRANKE SACKMANN	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.869.309	064.211.919-83	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 999196097
LEONIR L. WERNER	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	696.224	304.823.309-10	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988390686
ORLEI LAMB	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.829.549	048.307.189-78	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 991193000
JOÃO M. SILVA	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	4.611.630	707.619.209-15	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988011516
INES JACOBY	CAMPO/SUIÇO/ FUTSAL/VOLEI	6.259.144	073.244.986-14	CAMPO/SUIÇO/FUTSAL FONE: 49 988682219

MARAVILHA, SC, 24 DE NOVEMBRO DE 2022

JOSEMAR JAIRO FERREIRA
PRESIDENTE DA ASSCA
CPF:063.052.489-07

29.318.868/0001-16

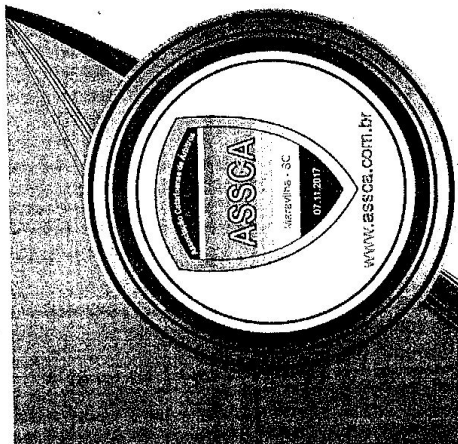
**ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA**

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ÁRBITROS
R.Carmo José Feyh, nº68 , Bairro Progresso - CEP 89874-000 Maravilha- SC.
assca.arbitros@gmail.com FONE: (49) 9 89024523

Soci:

096



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



FERTURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
a conferir com a original, reprográica e copia autêntica
17/11/18

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **JOSEMAR JAIRO FERREIRA** CPF: **063.052.489-07**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

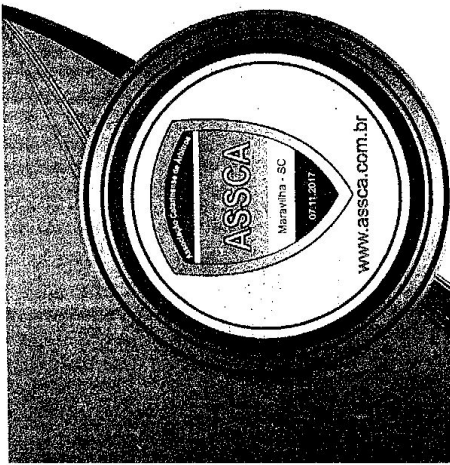
Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Ass.: **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI**
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.:
Marcelo Dattola Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.:
Leandro Giacomelli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e Cartão que a presente reprodução e cópia autêntica
PALMITOS - SC 2017

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **ANDRÉ LUIZ BACK**

CPF: **035.062.729-00**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

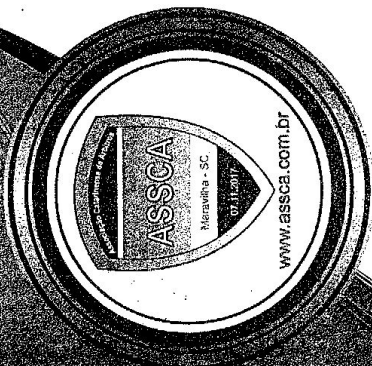
Ass.: Claudinei João Julkoski Ass.: Marcelo Dantora Heinz

Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Marcelo Dantora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: Leandro Giacomelli
Leandro Giacomelli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e confere com a original reprográica e copia autêntica
PALMITOS - SC 2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **ODAIR JOSÉ BATISTELLO**

CPF: **019.137.549-79**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

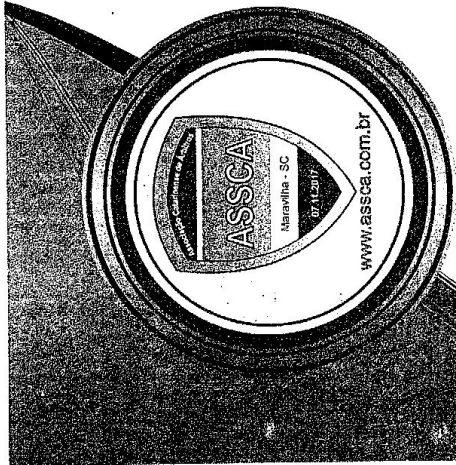
Ass.: *Suzane Melo do Anjo Julkoski* Ass.: *Marcelo Dattora Heinz*

Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Marcelo Dattora Heinz- CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.:

Leandro Giacomoli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e compare com o original, epigrafada e copia autêntica

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **SANDRO ZOLA VIEIRA**

CPF: **038.913.189-01**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

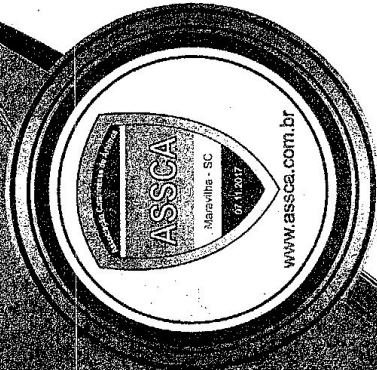
Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: **SANDRO ZOLA VIEIRA** Ass.: **Marcelo Dantora Heinz** - CREF/SC 84236-G/SC
Claudinei João Julkoski Pres. da L.M.S.S.

Ass.: **Leandro Glezomoli** - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e carimbo com a presente fotográfica e copia autêntica
11/11/2018

CERTIFICADO

Certificô que o Sr. **MICHEL VARGAS**

CPF: **051.111.719-16**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

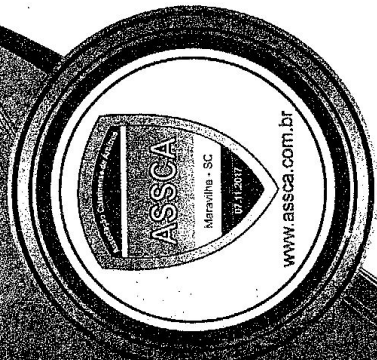
Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI** Ass.: **Marcelo D'Ártora Heinz**
Claudinei João Julkoski Pres. da LMD
Marcelo D'Ártora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: **Leandro Giacomolli**
Leandro Giacomolli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



REFERÊNCIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e compare com o original, reprograva e copia autêntica
PALMITOS - SC

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **CLAUDINEI DOS SANTOS** CPF: **893.667.949-04**
concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de
Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

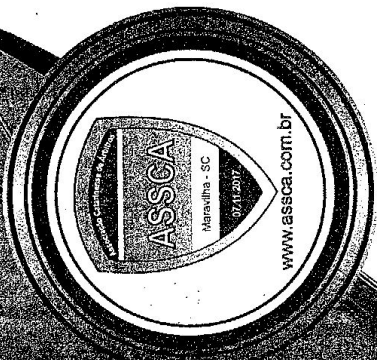
Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: Claudinei João Julkoski
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: Marcelo D'Arfora Heinz
Marcelo D'Arfora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: Leandro Giacomoli
Leandro Giacomoli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



REFEITURIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e
Certifico com a presente repográfica e copia autêntica
PALMITOS - SC 02/07/2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **GERSON ANDRÉ BRUTSCHER** CPF: **006.071.929-09**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

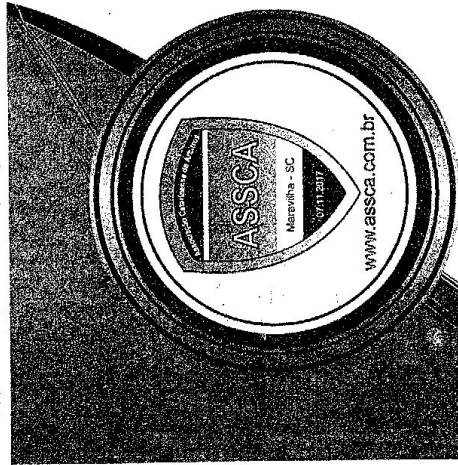
Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI**
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: **MARCELO DARTORA HEINZ**
Marcelo Dartora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: **LEANDRO GLAÇOMOLLI**
Leandro Glaçomolli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem

REFERÊNCIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
2 cópias com o original
reprográvia e cópia autêntica
29/11/18



CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **FRANKE SACKMANN**

CPF: **064.211.919-83**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

[Handwritten Signature]

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

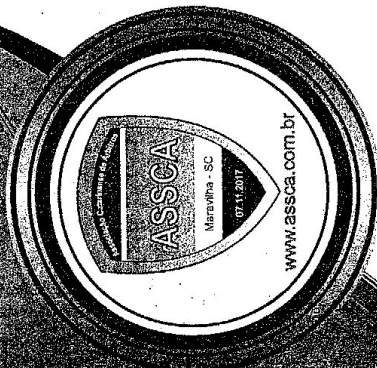
Ass.: *[Handwritten Signature]* Ass.: *[Handwritten Signature]*

Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Marcelo Dátora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: *[Handwritten Signature]* Ass.: *[Handwritten Signature]*
Leandro Giacomilli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Cartão que a presente programação e copia autêntica
PALMITOS - SC

CERTIFICADO

JOÃO MAURO SILVA

CPF: **707.616.209-15**

Certifico que o Sr. **JOÃO MAURO SILVA** concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI** Ass.: _____

Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Marcelo D'Árfora Heinz- CREF/SC 84236-G/SC

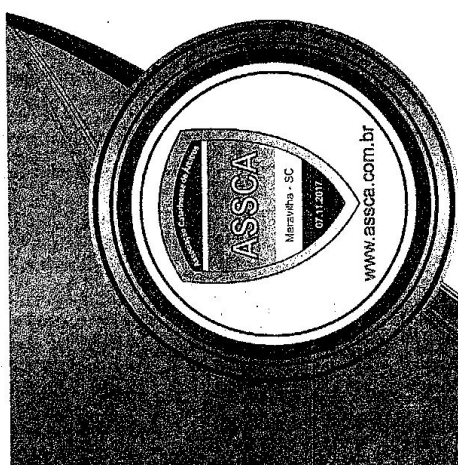
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: _____

Leandro Giagnoli - CREF/SC 02395-G/SC

Pres. da LMF

[Handwritten signature]



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



CONFÉLTERIA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
2 cópias e 1 presente reprográfico e copia autêntica
09/11/2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **CLAUDIOMAR MONTEIRO** CPF: **933.102.420-72**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Ass.: **CLAUDIOMAR MONTEIRO**
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

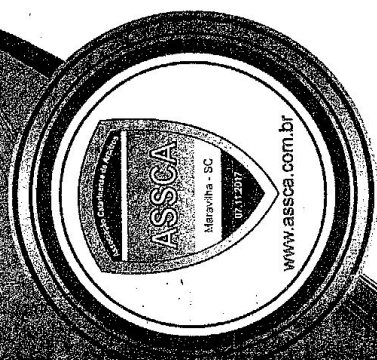
Ass.: **MARCELO DAFORA HEINZ**
Marcelo D'Áfora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: **LEANDRO GIACOMOLI**
Leandro Giacomoli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

4

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente programação é cópia autêntica
PALMITOS - SC 02/02/2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **RODRIGO JACOBSEN** CPF: **088.778.449-65**
concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

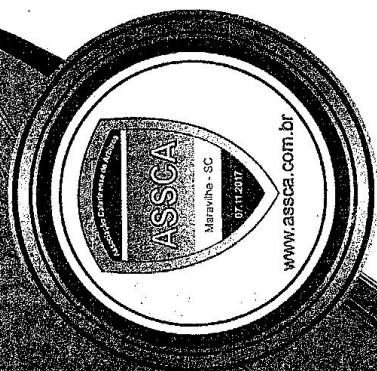
Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: **CLAUDIO DE LIMA JOÃO JULKOSKI** Ass.: **LEANDRO GIACOMOLLI**
Claudinei João Julkoski Pres. da LMD
Marcelo D'Árora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC Pres. da L.M.S.S.
Ass.: **LEANDRO GIACOMOLLI** - CREF/SC 02395-G/SC Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente programação é copia autêntica
do original.

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **CLEITON JOSÉ MONTEIRO** CPF: **042.554.179-26**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

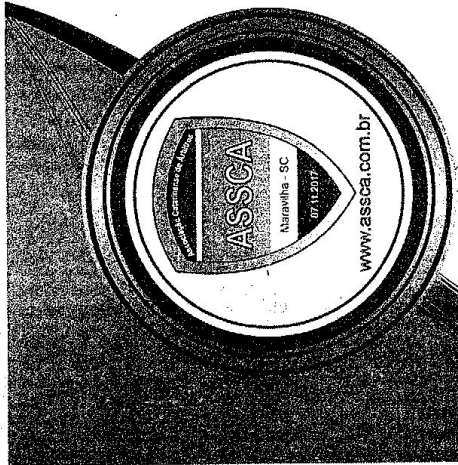
Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: *Claudinei João Julkoski*
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: *Marcelo Daffora Heinz*
Marcelo Daffora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: *Leandro Giacomelli*
Leandro Giacomelli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
a cópias com a original
PALMITOS - SC 2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI**

CPF: **020.265.569-54**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suíço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suíço)
Carga Horária: 20h

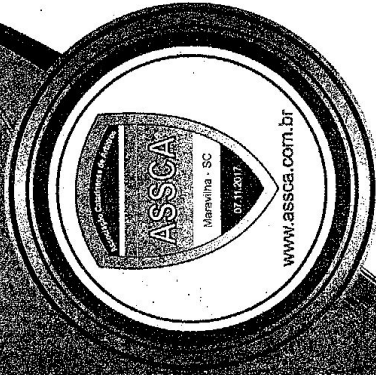
Ass.: CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: Marcelo Dattora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: Leandro Giacomoli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



ENTRADA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente reprodução é copia autêntica
e controlada com o original. *[Assinatura]*
PALMITOS - SC

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **LUIZ AUGUSTO HAHN**

CPF: **093.354.109-00**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: *[Assinatura]* **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI** Ass.: *[Assinatura]*

Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: *[Assinatura]* **Marcelo D'artora Heinz** - CREF/SC 84236-G/SC

Ass.: *[Assinatura]* **Leandro Giacompoli** - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e colíre com a presente reprográta e copie autêntica
2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **ELIZARDO BERSCH** CPF: **040.855.199-21**
concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

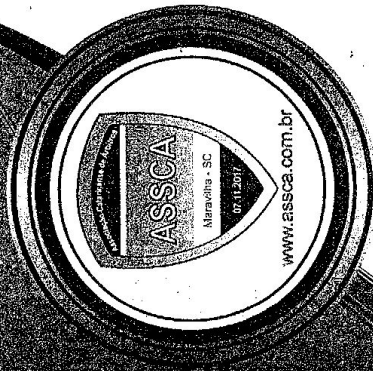
Ass.: **CLAUDINEI JOÃO JULKOSKI** Ass.:
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: **MARCELO HEINZ** Ass.:
Marcelo Dátora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: **LEANDRO GIACOMELLI** Ass.:
Leandro Giacomelli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Q

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Cartão com a original, reprograva e copia autêntica
PALMITOS - SC 2018

CERTIFICADO

EDERSON LAUSCHNER

CPF: **040.701.809-31**

Certifico que o Sr. **EDERSON LAUSCHNER** concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Futebol de Campo, Futebol de Salão e Soccer Society (Suiço) com as seguintes cargas horárias:

Futebol de Salão
Carga Horária: 20h

Futebol de Campo
Carga Horária: 40h

Soccer Society (Suiço)
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: *Claudinei João Julkoski*

Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: *Leandro Giacomoli*

Marcelo Dajfóra Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: *Leandro Giacomoli*
Leandro Giacomoli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

113



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
Certifico que a presente programação e copia autêntica
PALMITOS - SC 02/09/2018

CERTIFICADO

Alder P. Schefer

CPF: **020.387.959-75**

Certifico que o Sr. Alder P. Schefer concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Voleibol e Vôlei de Areia com as seguintes cargas horárias:

Voleibol
Carga Horária: 20h

Vôlei de Areia
Carga Horária: 20h

scf

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

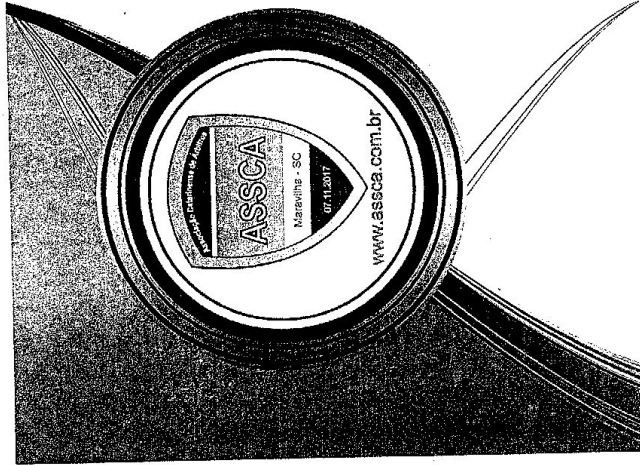
113

Ass.: Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: Marcelo Dadora Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: Leandro Giacomoli - CREF/SC 02395-G/SC
Pres. da LMF

d



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e carilho com a original. *[Handwritten signature]*
PALMITOS - SC

CERTIFICADO

Cleiton J. Monteiro

CPF: **042.554.179-26**

Certifico que o Sr. Cleiton J. Monteiro concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Voleibol e Vôlei de Areia com as seguintes cargas horárias:

Voleibol
Carga Horária: 20h

Vôlei de Areia
Carga Horária: 20h

[Handwritten signature]

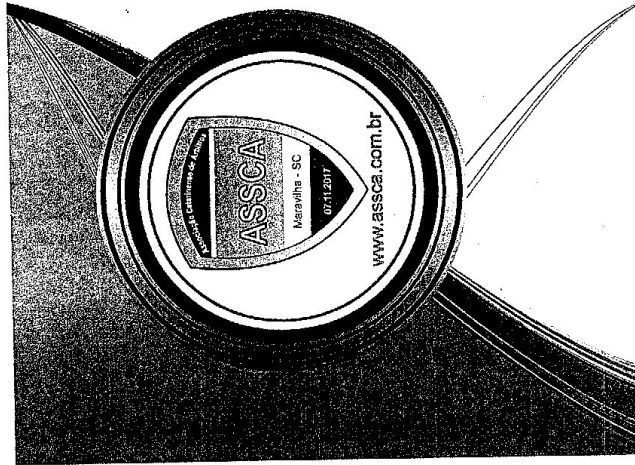
Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: *[Handwritten signature]*
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: *[Handwritten signature]*
Marcelo Dattora Heinz - CREF/ISC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: *[Handwritten signature]*
Leandro Giacomoli - CREF/ISC 02395-G/SC
Pres. da LMF

9



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



REPUBLICA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e confere com o original, telegrafica e copia autêntica
PALMITOS - SC 09/09/2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **Leandro S. Mattos**

CPF: **022.069.579-22**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Voleibol e Vôlei de Areia com as seguintes cargas horárias:

Voleibol
Carga Horária: 20h

Vôlei de Areia
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

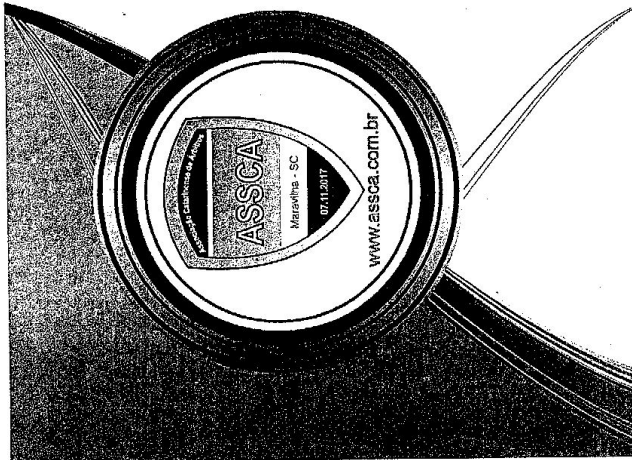
Q

Ass.:
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.:
Marcelo Dattora Heinz-CRET/SC 84236-GISC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.:
Leandro Giacomelli - CREF/SC 02395-GISC
Pres. da LMF

Soc. 11



Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
a conferir com o original, reprográfiado e copia autêntica
PALMITOS - SC 2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **Leonir L. Werner**

CPF: **304.823.309-10**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Voleibol e Vôlei de Areia com as seguintes cargas horárias:

Voleibol
Carga Horária: 20h

Vôlei de Areia
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

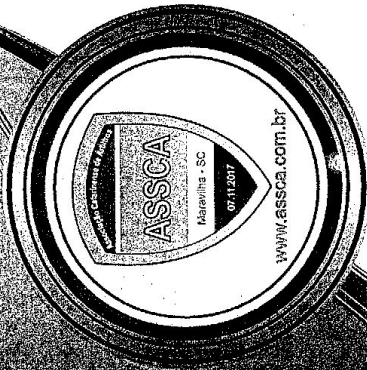
Ass.:
Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.:
Marcelo Daltro Heinz - CREF/SC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.:
Leandro Giacomoli - CREF/SC 02396-G/SC
Pres. da LMF

5000

Ass. Cat. de Árbitros Promove Curso de Arbitragem



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - SC
e Centro que a presente fotografia é copia autêntica
17/11/2018

CERTIFICADO

Certifico que o Sr. **Marcelo D. Heinz**

CPF: **905.054.419-34**

concluiu com aproveitamento os Cursos de: Iniciação e Atualização de Regras das modalidades de: Vôlei e Vôlei de Areia com as seguintes cargas horárias:

Voleibol
Carga Horária: 20h

Vôlei de Areia
Carga Horária: 20h

Realizado nos dias 01, 02, 03 e 04 de Fevereiro de 2018, Maravilha/SC.

Ass.: Claudinei João Julkoski
Pres. da LMD

Ass.: Marcelo Dartora Heinz - CREF/ISC 84236-G/SC
Pres. da L.M.S.S.

Ass.: Leandro Giacomoli - CREF/ISC 02395-G/SC
Pres. da LMF

Socli

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2022 - PR
	Processo Administrativo: 98/2022 Processo de Licitação: 16/11/2022 Data do Processo:

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:
 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 72/2022 (Sequência: 2)

Ao(s) 29 de Novembro de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 79/2022, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 98/2022, Licitação nº. 37/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- A LICITANTE APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO CONFORME EDITAL.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 29 de Novembro de 2022

COMISSÃO:

JAIRES CANTON	Pregoeiro(a)
SOELI MARIA CASTOLDI	<i>Soeli Castoldi</i>	MEMBRO
MARCELO NOETZOLD	<i>[Assinatura]</i>	MEMBRO
IVA CRISTINA ZITTLAU	1º SUPLENTE
ONÁVIO PEDRO SEIBERT	2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAIRTO VITOR FRANÇA DA SILVA *Clairto V.F. de Silva* Representante

[Assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

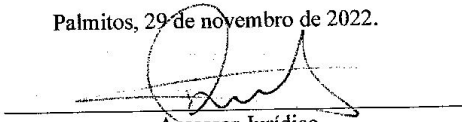
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 37/2022, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

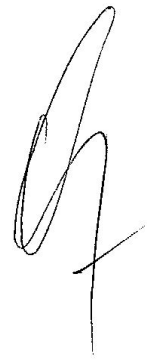
Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 29 de novembro de 2022.


Assessor Jurídico

Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221





Sato

119

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2022 - PR
	Processo Administrativo: 98/2022 Processo de Licitação: 16/11/2022 Data do Processo:
Folha: 1/1	

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

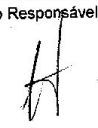
O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2022
- b) Licitação Nr.: 37/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/12/2022
- e) Data da Adjudicação: 07/12/2022 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
g) Fornecedores e Itens Vencedores:			
- 010440 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA	10		281.000,00
	10		281.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Palmitos, 7 de Dezembro de 2022.	JAIRES CANTON:757918 70949	Assinado de forma digital por JAIRES CANTON:75791870949 Dados: 2022.12.07 09:10:01 03'00'
	Assinatura do Responsável 	

Soci 120

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 37/2022 - PR
	Processo Administrativo: 98/2022 Processo de Licitação: 16/11/2022 Data do Processo:

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 98/2022
- b) Licitação Nr.: 37/2022-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 07/12/2022
- e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde. de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010440 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA	10	0,0000	281.000,00
	10		281.000,00

DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991
 ENGE:03184587
 991 Dados: 2022.12.07 09:07:47 -03'00'

Palmitos, 7 de Dezembro de 2022.	DAIR JOCELY ENGE PREFEITO MUNICIPAL
----------------------------------	--

Soeli

Re: ATA Nº 1 (PL 98/2022, PP 37/2022)



De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 05-12-2022 15:30

Prezados,

Da análise da Ata de Registro de Preço de nº "01/2022", relativa ao Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº "37/2022", tendo por objeto "o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM, constatamos sua regularidade, pois: * reflete o resultado do processo licitatório; * estão presentes os requisitos legais; * as descrições estão adequadas; e, * seus termos não contêm vícios.

Em seg., 5 de dez. de 2022 às 14:14, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

BOA TARDE, EM ANEXO.

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



122
Socio

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 98/2022

Publicação Nº 4366819

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2F82C2B2A4CFF88CC977977DCB8E0AC0AE502D81

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022
PROCESSO N.º 98/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS – ASSCA. CNPJ nº 29.318.868/0001-16
VALOR TOTAL: R\$ 281.000,00
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/12/2022.
Palmitos, 07 de dezembro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 2022, no Departamento de Licitações, localizado na Rua Independência, nº 100, Centro, o Município de Palmitos, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº 43/2022, na Ata de julgamento de preços, devidamente homologada, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS – ASSC. Inscrita sob o CNPJ nº 29.318.868/0001-16, situada na LINHA CABECEIRA DO IRACEMINHA, S/N - INTERIOR, na cidade de MARAVILHA - SC, CEP 89.874-000, neste ato representado por CLAIRTO VITOR FRANÇA DA SILVA, na(s) quantidade(s) estimada(s), de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM.

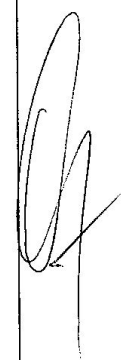
Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máximo Por Jogo R\$
01	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: TAÇA INTEGRAÇÃO, 2ª DIVISÃO, CAMPEONATO MUNICIPAL CAT. ASPIRANTE E PRINCIPAL.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	180	440,00
02	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: REGIONAL FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p>	JOGO	30	960,00

Soelr 124

	<p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
03	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSTA DE MESÁRIO, UM ARBITRO E ASSISTENTES COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 45 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: ESTADUAL DE AMADORES FUTEBOL DE CAMPO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	25	1.140,00
04	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO ADULTO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p>	JOGO	140	250,00

	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
05	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: ESTADUAL DE FUTSAL DA LIGA CATARINENSE CATEGORIAS DE BASE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	40	555,00
06	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: LIGA CATARINENSE DE FUTSAL ADULTO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	20	1.140,00
07	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTEBOL DE SUIÇO, COMPOSTA DE MESÁRIO E DOIS ARBITROS	JOGO	140	260,00

9




Soeli

125

	<p>COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO DE PALMITOS CATEGORIAS LIVRE E MASTER.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>			
08	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM: CAMPEONATOS MUNICIPAIS E REGIONAIS DE BOLÃO 23 MASCULINO E FEMININO, MUNICIPAL DE BOCHA RAFA VOLLO, E BOCHA 48, NOS NAIPES MASCULINO E FEMININO LIVRE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	30	275,00
09	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS:</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAIS E REGIONAIS DE VOLEIBOL DE QUADRA, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA ADULTO E BASE., COMPOSTA DE DOIS ARBITRO.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA</p>	JOGO	50	245,00

9

Socle

	SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.			
	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.			
10	<p>SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO, TABELA DE JOGOS, CONTROLE DE PONTUAÇÃO, CARTÕES E GOLEADORES, JULGAMENTOS DE RELATÓRIOS E ARBITRAGEM DE PARTIDAS DE FUTSAL, COMPOSTA DE MESÁRIO/CRONOMETRISTA E DOIS ARBITROS COM DOIS TEMPOS DE APROXIMADAMENTE 20 MINUTOS.</p> <p>CAMPEONATOS: MUNICIPAL E REGIONAL DE FUTSAL DE PALMITOS NAÍPE MASCULINO E FEMININO CATEGORIA DE BASE.</p> <p>TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM TER EXPERIÊNCIA.</p> <p>A EQUIPE DE ARBITRAGEM DEVERÁ RETIRAR A SÚMULA JUNTO A SEDE DA LIGA LOCALIZADA NO ESTÁDIO MUNICIPAL PÉRCIO LUCCA, E DEVERÁ ENTREGAR NO MESMO LOCAL ATÉ ÀS 11 HORAS DA SEGUNDA-FEIRA, OU ATÉ ÀS 11 HORAS DO DIA SEGUINTE QUANDO O JOGO FOR REALIZADO DURANTE A SEMANA.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE DARÁ CONFORME ESCALA FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO.</p>	JOGO	40	190,00

1.2 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratação na(s) quantidade(s) estimada(s), podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado à detentora do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da lei nº 8.666/93.

1.3 O(s) preço(s) registrado(s) manter-se-á(ão) inalterado(s) pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.3.1 O(s) preço(s) registrado(s) que sofrer(em) recomposição não ultrapassará(ão) o(s) preço(s) praticado(s) no mercado.

1.3.2 O aumento decorrente de recomposição do(s) preço(s) unitário(s) em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da apresentação da proposta, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa contratada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.4 Caso o(s) preço(s) registrado(s) se torne(m) superior(es) à média do(s) preço(s) de mercado, o Município solicitará à registrada, redução do(s) preço(s), de forma a adequá-lo(s) aos termos do item 1.3.1.

1.5 A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e com anuência da registrada.

1.6 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2022 e seus anexos;
- Proposta da Empresa Registrada.

3 VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses após sua homologação.

4 ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Após efetuada sua solicitação, o(s) item(ns) deverá(ão) ser entregues(s) no prazo máximo de 5 (cinco) dias, em horário de expediente, conforme endereço especificados em solicitação..

4.2 Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação, sem qualquer ônus ao ente público.

4.3 Se a substituição não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.4 O recebimento do(s) item(ns), mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da contratada em relação à qualidade e características, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas durante todo o prazo de vigência da Ata.

5 FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a certificação da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente à solicitação, mediante transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a registrada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias.

5.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.3, 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6 e 6.1.7 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA

6.1 Responder por eventuais danos e prejuízos que, na execução da contratação, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 Arcar exclusivamente com as despesas referentes aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

6.3 Prezar pela qualidade do(s) item(ns) fornecido(s), cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações.

6.4 Observar as disposições da Portaria Municipal nº 124/2021.

7 OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

7.1 Providenciar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada;

7.2 Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.3 Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções ou, ainda, que estiver em desacordo com as especificações exigidas.

7.4 Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações no fornecimento do(s) item(ns), a empresa deverá substituí-lo(s) sem qualquer ônus para o Município.

7.5 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

7.6 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

7.7 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

7.7.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

7.8 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

7.9 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo IX deste edital.

7.10 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

8 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1 Emitir a(s) autorização(ões) de fornecimento;

8.2 Fiscalizar o fornecimento do objeto;

8.3 Notificar por escrito, à registrada, sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto;

8.4 Realizar o pagamento no prazo estabelecido em edital.

9 CANCELAMENTO DO REGISTRO

9.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços nos casos a seguir especificados:

a) quando a registrada descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) quando a empresa der causa à rescisão administrativa da Ata decorrente de registro de preços;

c) quando não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(es) àquele(s) praticado(s) no mercado;

- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, o(s) item(ns) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa; 1
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa contratada da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestora a Sra. Loreci Maria Orsolin Pfeifer e como Fiscal a Sra. Marlene Maron Back, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Registrada no que concerne à execução do objeto contratado.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A contratada não poderá transferir a terceiros o objeto previsto nesta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.2 Elegem as partes o Foro da Comarca de Palmitos-SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

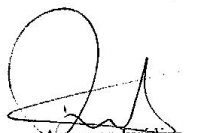
DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.12.07 09:29:34
+05'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSC

Fornecedor


Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
OAB/SC - 40.221

29.318.868/0001-16

ASSOCIAÇÃO CATARINENSE
DE ÁRBITROS - ASSCA

Linha Cabeceira do Iraceminha, s/nº Interior
CEP 89.874-000 Maravilha-SC

souls

129

Palmitos

PREFEITURA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PL 98/2022

Publicação Nº 4366824

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Pregão Presencial: nº 37/2022. Ata de Registro de Preço: nº 01/2022. Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATO COM EQUIPE DE ARBITRAGEM. Contratada: ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ARBITROS - ASSCA . Valor R\$: 281.000,00. Vigência: de 07/12//2022 a 05/12/2023. Dair Jocely Enge – Prefeito.

DECRETO Nº 108/2022

Publicação Nº 4366602

DECRETO Nº 108/2022
De 06 de dezembro de 2022.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE PALMITOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pela autorização contida na Lei Municipal nº. 4180, de 24 de novembro de 2022,

DECRETA,

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional, no valor de até R\$ 27.483,93 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), nas dotações orçamentárias constantes no Orçamento vigente do Município de Palmitos, conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – Departamento de transportes e serviços Viários

PROJETO: 1.053 - Construção, reforma e ampliação de Pontes, bueiros e pontilhões

MODALIDADE: 4.4.50.00.00.00.00.01 000 R\$ 27.483,93

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$ 27.483,93

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo 1º deste Decreto no valor de até R\$ 27.483,93 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), são os provenientes da anulação parcial do orçamento vigente, conforme valores e fontes de recursos abaixo:

a) Por anulação:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – Departamento de transportes e serviços Viários

PROJETO: 1.053 - Construção, reforma e ampliação de Pontes, bueiros e pontilhões

MODALIDADE: 4.4.90.00.00.00.00.01 000 (136) R\$ 27.483,93

FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários

TOTAL GERAL R\$ 27.483,93

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 06 de dezembro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE

Prefeito Municipal de Palmitos

Registrado e Publicado em Local de costume

Rodrigo Henrique Timm

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.